

Portaria Conjunta SAD/UPE nº 97 de 08 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, na Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007, além da autorização contida na Resolução CPP nº 002, de 13 de agosto de 2024, homologada através do Ato Governamental nº 009, de 7 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Pernambuco em 7 de janeiro de 2025, edição extra, e Deliberação *AD REFERENDUM* da CPP nº 017, de 20 de fevereiro de 2025, da Câmara de Política de Pessoal - CPP.

RESOLVEM:

I – Abrir Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Universitário nas funções de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Universidade de Pernambuco – UPE, para atuar nos cursos de Educação Superior, em níveis de graduação observadas as regras contidas no edital de abertura do concurso público.

II – Determinar que o concurso regido por esta Portaria Conjunta seja válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu resultado final.

III – Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	209238/01	SAD
Juliana Maria Pimentel Raulino de Souza	208556/02	SAD
Julianne Nóbrega Campos de Sousa	208581/01	SAD
Rita de Cássia de Moura	2307812/1	CPCA/UPE
Luiz Edmundo Celso Borba	3429253/2	PROJUR/UPE

IV - Autorizar que o certame seja executado pela Universidade de Pernambuco – UPE, através de sua Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA), que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os procedimentos que se fizerem necessários.

V– Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI
Reitora da Fundação Universidade de Pernambuco

ANEXO ÚNICO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e executado pela Universidade de Pernambuco – UPE, através de sua Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) e selecionará candidatos para provimento de 58 (cinquenta e oito) vagas para o cargo de Professor Universitário, sendo: 10 (dez) vagas na função de Auxiliar; 30 (trinta) vagas na função de Assistente; e, 18 (dezoito) vagas na função de Adjunto, de acordo com o nível de formação e o quantitativo de vagas distribuídas nas áreas constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. Aplica-se ao cargo de provimento efetivo de Professor Universitário e aos seus ocupantes as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a Lei Complementar Estadual nº 101/2007 e alterações, e a Lei Estadual nº 17.533/2021.

1.3. O concurso será constituído de uma etapa com quatro fases: prova escrita, prova didática, defesa do plano de trabalho e avaliação de títulos.

1.4. As provas escritas serão realizadas nas cidades de Recife, Nazaré da Mata, Arcoverde, Petrolina, Serra Talhada, Salgueiro, Garanhuns, considerando a Unidade de Educação/Campus ofertante e/ou responsável pelo curso. As demais fases do Concurso Público serão realizadas virtualmente através da Plataforma Google Meet.

1.5. Para os atos advindos da execução do Concurso Público, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>, bem como, o endereço eletrônico de cada Unidade de Educação/Campus, conforme informado abaixo, podendo ser veiculados comunicados, ainda, em meios de comunicação de ampla circulação, como forma de garantir a transparência do processo, devendo possíveis alterações e o resultado final do certame ser homologado através de Portaria Conjunta da lavra da Secretária de Administração e da Reitora da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como, no endereço eletrônico: <http://www.upe.br/concursos>.

- Campus Santo Amaro: Faculdade de Ciências Médicas (FCM): <http://upe.br/fcm/>
- Campus Santo Amaro: Instituto Ciências Biológicas (ICB): <http://upe.br/novos-portais/icb/>
- Campus Mata Norte: <https://upe.br/matanorte/concursos/>
- Campus Mata Sul: <https://upe.br/matanorte/concursos/>
- Multicampi Garanhuns: <http://www.upe.br/garanhuns/>
- Multicampi Arcoverde: <https://www.upe.br/arcoverde/>
- Multicampi Salgueiro: <http://www.upe.br/concursos>
- Multicampi Serra Talhada: <http://www.upe.br/concursos>
- Campus Petrolina: <http://www.upe.br/petrolina/campus/editais-e-concursos/>
- Campus Ouricuri: <http://www.upe.br/petrolina/campus/editais-e-concursos/>
- Campus Surubim: <http://www.upe.br/concursos>

1.6. A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)**, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, cujo pagamento será realizado através de Pix, transferência bancária ou depósito no **Banco do Brasil**, na **Agência: 3234-4, Conta Corrente: 7.866-2** e poderá ser efetivado até o último dia de inscrições. O pagamento por Pix deverá ser realizado através da chave Pix agência e número da conta (Agência: 3234-4, Conta Corrente: 7.866-2) e, em complemento, é necessário inserir Universidade de Pernambuco, CNPJ: 11.022.597/0001-91. **O comprovante de pagamento deverá conter o CPF ou Nome completo do candidato**, sob pena de não confirmação da inscrição.

1.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

1.8. O candidato aprovado e classificado será nomeado para o Quadro Próprio de Pessoal Permanente da UPE, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime jurídico estatutário, conforme a Lei complementar Nº 101, de 23 de novembro de 2007, com o vencimento-base conforme o quadro a seguir. A remuneração corresponde ao vencimento-base inicial da função acrescido da porcentagem referente à Gratificação por Incentivo à Titulação Docente e da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, conforme Lei Complementar nº 538, de 27 de junho de 2024 e Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007.

Categoria	Vencimento-Base	Gratificação por Incentivo à Titulação Docente	Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES*
Professor Auxiliar	R\$ 3.311,77 (três mil, trezentos e onze reais e setenta e sete centavos)	15% (quinze por cento) do vencimento base	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Professor Assistente	R\$ 4.172,82 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)	25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Professor Adjunto	R\$ 5.320,35 (cinco mil, trezentos e vinte	50% (cinquenta por cento) do vencimento	R\$ 400,00

	reais e trinta e cinco centavos)	base	(quatrocentos reais)
--	----------------------------------	------	----------------------

* Valor a partir de 1º de junho de 2025, conforme Lei Complementar nº 538/2024.

1.8.1 O candidato aprovado no Concurso Público para Professor Universitário da Universidade de Pernambuco terá como atribuições exercer atividades de ensino na graduação e pós-graduação (que também incluem atividades de integração ensino-serviço-comunidade e de supervisão, orientação de estágios curriculares e não curriculares e ações do seu colegiado); participar e conduzir atividades de ensino/pesquisa/extensão, em caráter coletivo ou individual; participar da seleção e orientação de monitores; orientar Trabalhos de Conclusão de Cursos de graduação, pós-graduação "lato sensu" e/ou "stricto sensu", bem como, bolsistas de programas de ensino/pesquisa/extensão universitária; coordenar projetos de ensino/pesquisa/extensão; coordenar grupos de produção de conhecimento; participar de banca de concurso público para Professor Universitário; realizar demais atividades inerentes ao cargo, bem como as incumbências previstas no Art. 13, da Lei nº 9.394/96 e nas demais normas e legislação em vigor nacionais, estaduais e da própria Universidade.

1.9. O candidato classificado tomará posse no cargo para o nível inicial da classe da vaga concorrida, mediante ato a ser realizado na Universidade de Pernambuco- UPE.

1.10. O candidato nomeado poderá solicitar gratificação de Dedicção Exclusiva (DE), nos termos do Art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 101/2007, cujo valor, estabelecido na Lei Complementar nº 538, de 27 de junho de 2024, correspondente a:

Categoria	Gratificação de Dedicção Exclusiva
Professor Auxiliar	R\$ 2.503,11 (dois mil, quinhentos e três reais e onze centavos)
Professor Assistente	R\$ 3.190,12 (três mil, cento e noventa reais e doze centavos)
Professor Adjunto	R\$ 4.157,90 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

1.10.1. O candidato aprovado, classificado e nomeado para o quadro permanente da UPE que possuir a titulação acadêmica superior à função do concurso no qual foi aprovado, de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007, poderá solicitar, após a posse, a gratificação de incentivo à titulação docente com percentual compatível a sua titulação: 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base pelo título de Mestre ou Doutor, respectivamente.

1.11. O candidato aprovado, classificado e nomeado para o quadro permanente da UPE, que possuir a titulação acadêmica superior à do concurso no qual foi aprovado, somente poderá solicitar a progressão de função por elevação de nível de qualificação (mudança de classe) referida no Art. 18 e Art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 101/2007, ao término do estágio probatório.

1.12. Serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação no presente concurso, inclusive aquelas decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas e/ou locais de prova.

1.13. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a sua realização, por motivo de caso fortuito ou força maior.

2. DAS COMISSÕES

2.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS (CPCA), situada na Pró-Reitoria de Graduação da UPE, constitui-se instância incumbida da execução do Concurso.

2.2. A COMISSÃO LOCAL DO CONCURSO, situada em cada Unidade de Educação, designada pela CPCA, será constituída de dois (02) docentes do quadro da Carreira do Magistério Superior e de um (01) servidor técnico ou administrativo, ouvida a direção da respectiva Unidade de Educação.

2.3. A Comissão Local auxiliará a CPCA na execução do Concurso em suas várias fases, incluindo as análises documentais, pareceres e análises de recursos, devendo garantir as condições operacionais necessárias ao bom andamento de todas as suas fases de realização.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas destinadas ao Concurso Público estão distribuídas na forma determinada no Anexo I, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Universidade de Pernambuco, respeitada a ordem de classificação constante na homologação do resultado final do Concurso.

3.2. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos dos cargos, apresentados no Anexo I deste Edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Do total de vagas ofertadas por cargo/função neste Edital, 5% (cinco por cento), ou o mínimo de 1 (vaga), será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 22 da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo/função para a qual concorre.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá

ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

4.4. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

4.5. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

4.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. O candidato com deficiência deverá enviar, via upload, no ato da inscrição, o laudo médico a que se refere o subitem 4.8 deste Edital, no período provável de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste Edital.

4.8. O candidato com deficiência deverá enviar o laudo médico original ou cópia autenticada, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, no referido laudo médico, o nome por extenso do candidato, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

4.9. O laudo médico deverá estar legível, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.10. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste Edital.

4.11. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

4.12. No período provável de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

4.13. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, devendo indicar as condições de que necessita para a realização da prova.

4.14. O candidato que não se declarar com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

4.15. O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não enviar o laudo médico, conforme previsto no subitem 4.8, não poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.16. A classificação e a aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pelo Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração (SAD).

4.17. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deverá apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo III (Modelo de Laudo Médico) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como à provável causa da deficiência.

4.18. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

b) solicitação de laudos e exames pertinentes e complementares para a conclusão pericial.

4.19. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.20. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

4.21. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

4.22. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, a ser encaminhado para o endereço eletrônico pericia.admissionalpcd@sad.pe.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis do seu recebimento.

4.23. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

4.24. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de

readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a investidura no perfil de atuação para o qual pretende concorrer, que inclui o perfil de graduação e pós-graduação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

5.2. A CPCA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>, durante o período provável estabelecido no Anexo II deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

5.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de Pix, transferência bancária ou depósito no **Banco do Brasil**, na **Agência: 3234-4, Conta Corrente: 7.866-2** e poderá ser efetivado até o último dia de inscrições. O pagamento por Pix deverá ser realizado através da chave Pix agência e número da conta (Agência: 3234-4, Conta Corrente: 7.866-2) e, em complemento, é necessário inserir Universidade de Pernambuco, CNPJ: 11.022.597/0001-91. **O comprovante de pagamento deverá conter o CPF ou Nome completo do candidato**, sob pena de não confirmação da inscrição.

5.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável prevista no Cronograma de Atividades, constante no Anexo II.

5.6. O candidato deverá se inscrever no certame, observando as instruções contidas no Edital realizando os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>;
- localizar e acessar, na aba do lado esquerdo da página, o link de inscrições do Concurso de Professor Universitário 2025;
- acessar o link do formulário de inscrição do Concurso para Professor Universitário 2025 e preencher todos os dados solicitados;
- anexar toda documentação comprobatória, obrigatoriamente em PDF (se possível fazer a compressão dos documentos antes da submissão) e, no caso da Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos e de Currículo (Anexo IV) o arquivo será submetido em formato de pdf e também em Excel, conforme descrição do subitem 5.15 deste Edital;
- ao término do processo, confirmar os dados submetidos e enviar o formulário. A confirmação do recebimento da inscrição do candidato será enviada para o e-mail informado no processo de inscrição.

5.7. Não serão aceitas inscrições presenciais, por postagem via correios e via correio eletrônico (e-mail).

5.8. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

5.9. As inscrições estarão abertas durante o período provável estabelecido no Anexo II, conforme publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para as categorias de professor Auxiliar, Assistente ou Adjunto, conforme dispõe o Anexo I deste Edital.

5.10. Decorrido o prazo de inscrição sem que haja candidatos inscritos em um determinado perfil de atuação, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias úteis, para o mesmo perfil de atuação, conforme novo cronograma a ser divulgado, no Diário Oficial e no site <http://www.upe.br/concursos>, alterando a função do cargo da vaga que não houver candidato inscrito da seguinte forma: onde consta vaga para Professor Adjunto passa admitir Professor Assistente; onde consta Professor Assistente passa a admitir Professor Auxiliar.

5.11. O quadro de vagas, os locais de realização da prova escrita e os pontos para as provas estão definidos no Anexo I deste Edital.

5.12. Deverá o candidato fazer opção de inscrição, apenas, por um perfil de atuação e uma Unidade de Educação/Campus, vedada a mudança de opção sob qualquer motivo. Em caso de realização de mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição realizada.

5.13. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, bem como em seus anexos, estando o candidato de acordo com todos os termos destes, e com quaisquer avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.

5.14. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os dados pessoais solicitados no formulário eletrônico e anexar cópias dos documentos abaixo relacionados. Estes documentos ficarão sob a guarda da UPE. Recomendamos comprimir todos os arquivos em formato de pdf antes da submissão.

- Cédula de Identidade – frente e verso (em formato de pdf). Serão considerados documentos de identidade, desde que se encontrem no prazo de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Defesa Social, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Se estrangeiro, cópia autenticada do Passaporte ou de Cédula de identidade de estrangeiro.
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, através de Pix ou transferência bancária ou depósito bancário identificado (em formato de pdf);
- Cópia de Diploma de Graduação, frente e verso, certificado ou declaração de conclusão de graduação atendendo ao perfil descrito no Anexo I (em formato de pdf), requisitos exigidos para a investidura no cargo

para o qual pretende concorrer, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior. O candidato portador de diploma estrangeiro de graduação que ainda não foi reconhecido ou revalidado no Brasil, poderá se inscrever desde que tenha requerido o reconhecimento ou a revalidação, até a data da inscrição no concurso.

d) Plano de trabalho (em formato de pdf) relacionado ao perfil de atuação, no qual deverá ser apresentado o planejamento do desenvolvimento de atividades de ensino, articuladas com as dimensões da pesquisa e extensão a serem adotadas, de modo a assegurar as relações entre ensino e aprendizagem, conforme descrito neste Edital.

e) Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos e de Currículo (disponível em <http://www.upe.br/concursos.html>) devidamente preenchida e comprovada, conforme modelo do Anexo IV, em formato de pdf e excel.

f) Documentação comprobatória da Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos e de Currículo que deverá ser **OBRIGATORIAMENTE ordenada conforme a ordem apresentada no referido documento**, constando a experiência acadêmica e profissional do candidato. Não será aceito a simples juntada de documentos comprobatórios, sem o preenchimento da Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos e de Currículo, tampouco a organização dos documentos fora de ordem proposta na tabela (Anexo IV).

5.15. Sob nenhuma hipótese, aceitar-se-á inscrição condicional ou juntada de documentos posteriormente à inscrição.

5.16. Será cancelada a inscrição do candidato, quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições ora estabelecidas.

5.17. O candidato será responsável, sob as penas da lei, por todas as informações e declarações prestadas no ato da inscrição.

5.18. O comprovante de entrega da documentação para inscrição será enviado para o e-mail informado no ato de inscrição após o envio do preenchimento do formulário de inscrição e inserção dos documentos solicitados para a inscrição.

5.19. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração.

5.20. O candidato, caso aprovado e classificado no Concurso, deverá apresentar os diplomas de Graduação e Pós-graduação cumulativamente (conforme titulação acadêmica exigida no perfil de atuação constante no Anexo I do edital), sob pena de eliminação do presente certame por se tratar de condição obrigatória para a posse do cargo de Professor Universitário ao qual concorre.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período provável, constante no Cronograma deste edital (Anexo II), através de formulário eletrônico disponível em <http://www.upe.br/concursos.html>, observadas as condições dispostas pela Lei Estadual nº 14.538 de 14 de dezembro de 2011 e suas alterações e pelo Decreto nº 58.313, de 26 de março de 2025.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretende pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.3. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011 e suas alterações:

a) **Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) **For membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) **For doador regular de sangue ou medula óssea**, tendo sido considerado apto por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

d) **For doador de livros ao “Banco do Livro” do Estado de Pernambuco**, de que trata a Lei nº 12.606, de 21 de junho de 2004;

e) **Tiver concluído o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino**, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do edital do concurso; e,

f) **For pessoa com deficiência**, em consonância com o disposto na Constituição Estadual;

g) **For doadora regular de leite materno**, tendo sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). (Acrescido pelo art. 1º da Lei nº 18.082, de 28 de dezembro de 2022.)

h) **For jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco**. (Acrescido pelo art. 1º da Lei nº 18.134, de 30 de dezembro de 2022).

6.4. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato através de formulário eletrônico disponível em <http://www.upe.br/concursos.html> no período provável constante no Cronograma deste edital (Anexo II).

6.5. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) **na hipótese de inscritos no CadÚnico e membro de família de baixa renda**: documento oficial (obtido através do aplicativo Meu CadÚnico ou site do CadÚnico ou plataforma Gov.br) que ateste a inscrição do candidato no CadÚnico, contendo o Número de Identificação Social (NIS) e que certifique a condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) **na hipótese de doadores de sangue**: documento a ser expedido por entidade pública competente de Estados

da Federação ou por entidade cadastrada como hemocentro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do certame;

c) na hipótese de doadores de medula óssea: inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidades públicas competentes de Estados da Federação ou por entidades cadastradas como hemocentro no REDOME, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital do concurso;

d) na hipótese de doador de livros ao “Banco do Livro” do Estado de Pernambuco: documento expedido pelo órgão gestor do “Banco do Livro”, com registro de doação mínima de 50 (cinquenta) livros, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso.

e) na hipótese de ter concluído o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do edital do concurso: certificado, conforme o caso, de conclusão do ensino técnico, do ensino médio (Ficha 19) ou histórico escolar, que demonstre inequivocamente a data de conclusão, bem como preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011.

f) na hipótese de pessoas com deficiência: envio do laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM. Em caso de reprovação na perícia médica, o candidato deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.538/2011.

g) na hipótese de doadora regular de leite materno, documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco.

h) na hipótese de jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco, certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri que comprove a participação do candidato no Conselho de Sentenças nos últimos 2 (dois) anos que antecederam a data da inscrição no certame.

6.6. A Universidade de Pernambuco – UPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o dispositivo no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06/09/1979.

6.8. Durante o período de inscrição deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pelo pix, ou transferência bancária ou depósito bancário do valor da inscrição.

6.9. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação;
- c) não observar o prazo provável estabelecido no cronograma do Edital (Anexo II).

6.10. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico ou outro meio que não seja o especificado no presente edital.

6.11. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela CPCA.

6.12. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada até a data provável prevista no cronograma (Anexo II), através do site <http://www.upe.br/concursos>.

6.13. Cabe ao candidato interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme prazo provável estabelecido no Anexo II, contando da data de divulgação das isenções deferidas, interpor o recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção da taxa de inscrição, através de requerimento eletrônico enviado à Comissão Local do Concurso, sob pena de preclusão.

6.14. O formulário de recurso estará disponível em <http://www.upe.br/concursos>. O modelo de interposição do recurso está disponível no Anexo V.

6.15. A CPCA não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.16. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

6.17. O recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.18. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

6.19. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.20. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no calendário constante do Anexo II deste Edital, através do site <http://www.upe.br/concursos>.

6.21. Mantido o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento até a data provável prevista no Anexo II deste Edital, sob pena de não ter sua inscrição efetivada.

6.22. O candidato cuja isenção da taxa de inscrição for deferida, no ato da inscrição, deverá anexar, no local destinado a comprovação do pagamento da inscrição, o resultado do deferimento, em pdf, publicado no <http://www.upe.br/concursos>.

7. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. O deferimento da inscrição será dado pela Comissão Executiva – CPCA, auxiliada pelas Comissões Locais, e dependerá da apresentação à Comissão, pelo candidato, de todos os documentos exigidos neste Edital para a inscrição.

7.2. Os resultados dos deferimentos e indeferimentos serão divulgados no site <http://www.upe.br/concursos>, conforme data provável no Cronograma (Anexo II deste Edital).

7.3. A partir da divulgação do resultado do indeferimento da inscrição, ao candidato caberá recurso interposto no prazo provável definido no Cronograma, encaminhado à Comissão Local Coordenadora, conforme modelo disponível no site <http://www.upe.br/concursos> (Anexo V).

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação da prova dissertativa deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico de inscrições quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

8.2. O candidato deverá no ato de inscrição enviar documentação comprobatória, conforme itens 8.3 a 8.11, que justifique o atendimento especial solicitado, no período provável estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo II), via upload, no ato da inscrição.

8.3. O candidato pessoa com deficiência deverá, quando necessário, enviar o modelo de laudo médico constante no Anexo III emitido, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de publicação deste Edital, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

8.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação.

8.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

8.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá:

- a) enviar via upload, em formato de pdf, a imagem legível de laudo médico, emitido por especialista da área da deficiência do candidato, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, emitido no máximo 12 (doze) meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho CRM, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

8.7. O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de sua prova, que não seja considerado deficiente na Perícia Médica, será eliminado do concurso.

8.8. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova escrita armado, deverá no ato da inscrição, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização da prova.

8.9. O candidato deverá enviar no ato da inscrição, via upload, em formato de pdf, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

8.10. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, deverá informar tal necessidade, bem como enviar laudo médico emitido, nos últimos 12 (doze) meses, pelo médico especialista, via upload, no ato da inscrição, conforme o prazo provável estabelecido no cronograma deste edital (Anexo II).

8.11. A pessoa transgênero que desejar ser tratada pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada e anexar no formulário de inscrição, em campo próprio, a cópia do documento oficial de identificação e a cópia do registro do nome social.

8.12. As pessoas transgênero candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação da prova, um dos documentos previstos neste edital (item 5.14).

8.13. A candidata que for amparada pela Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova, deverá apresentar no dia de realização da prova, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança.

8.14. A candidata deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.15. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

8.16. A candidata terá, caso cumpra o disposto no subitem 8.13 deste Edital, o direito de proceder à amamentação do seu filho SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO (quantas vezes quiser) por períodos de até 30 (trinta) minutos, bem como o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período nos termos do art. 23-D, § 5º, da Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações normativas posteriores.

8.17. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, conforme previsto no § 6º, art. 23-D, Lei Estadual nº 14.538/2011.

8.18. A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.19. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição, durante o período provável no Cronograma constante no Anexo II, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

8.20. A CPCA poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Nos dias e horários prováveis estabelecidos a partir do cronograma (Anexo II) e do calendário individual para cada perfil de atuação em cada Unidade de Educação/Campus e divulgados no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>, os candidatos inscritos só terão acesso ao local destinado à realização das provas escritas mediante apresentação da Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Carteira de Identidade para estrangeiros (RNE), por órgãos de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97). Se estrangeiro deverá apresentar o Passaporte ou a Cédula de Identidade de estrangeiro.

9.2. Será excluído da prova escrita o candidato que:

- a) não cumprir o subitem 9.1, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado, no horário e local estabelecidos;
- c) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um dos membros da Banca Examinadora ou de funcionário da Comissão Local do concurso ou portando a folha de redação da prova escrita;
- d) ausentar-se do local de provas, antes de decorrida uma hora do início das provas;
- e) estiver portando armas, sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 8.8 deste edital, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, acesso à internet, máquina calculadora ou similar;
- h) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, smartphones, relógios digitais, relógio do tipo data bank, ipad, Ipod, Iphone, mp4, mp3, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
- i) não permitir a coleta de sua assinatura;
- j) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- k) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido que provoque perturbação no ambiente;
- m) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do Concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- n) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- o) atentar contra a integridade física e moral dos agentes da administração.

9.3. Não haverá, a qualquer pretexto, segunda chamada de provas escritas, didáticas e defesa do plano de trabalho.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas escritas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de Cédula de Identidade exigida no subitem 9.1, do presente Edital.

9.5. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato no recinto das provas, após os horários estabelecidos para o seu início.

9.6. As provas didáticas e a defesa dos planos de trabalho ocorrerão através da Plataforma Virtual Google Meet. Os candidatos aprovados na prova escrita receberão as orientações para as próximas etapas virtuais no momento do sorteio do ponto da prova didática.

9.7. As provas escrita, didática, do plano de trabalho e de títulos serão realizadas no idioma oficial do país, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas nas áreas de línguas estrangeiras e letras LIBRAS, cujas provas nos termos do edital, deverão ser realizadas, total ou parcialmente, na respectiva língua.

9.8. O não comparecimento do candidato a uma das etapas do concurso presencialmente ou virtualmente, inclusive no momento de instalação dos trabalhos e no momento do sorteio do ponto da prova Escrita e/ou Didática, bem como, na defesa do plano de trabalho acarretará a eliminação do certame.

9.9. Na sessão de abertura dos trabalhos, que antecede a prova escrita, o candidato tomará ciência das normas complementares, datas, cronogramas e andamento das atividades do concurso, especificamente para a vaga a qual concorre.

9.10. As informações referentes a cada etapa do concurso serão publicadas na página virtual de cada Unidade de Educação/Campus específico para o qual o candidato está prestando o concurso, a saber:

- Campus Santo Amaro: Faculdade de Ciências Médicas (FCM): <http://upe.br/fcm/>
- Campus Santo Amaro: Instituto Ciências Biológicas (ICB): <http://upe.br/novos-portais/icb/>
- Campus Mata Norte: <https://upe.br/matanorte/concursos/>
- Campus Mata Sul: <https://upe.br/matanorte/concursos/>

- Multicampi Garanhuns: <http://www.upe.br/garanhuns/>
- Multicampi Arcoverde: <https://www.upe.br/arcoverde/>
- Multicampi Salgueiro: <http://www.upe.br/concursos>
- Multicampi Serra Talhada: <http://www.upe.br/concursos>
- Campus Petrolina: <http://www.upe.br/petrolina/campus/editais-e-concursos/>
- Campus Ouricuri: <http://www.upe.br/petrolina/campus/editais-e-concursos/>
- Campus Surubim: <http://www.upe.br/concursos>

9.11. Os cronogramas locais de realização das provas didática e de plano de trabalho, para cada perfil de atuação em cada Unidade de Educação/Campus, poderão sofrer antecipação, em relação ao cronograma previamente estabelecido e apresentado no momento de abertura dos trabalhos, em função do número de candidatos aprovados nas provas escrita, didática e de plano de trabalho. Neste caso, a Comissão Local comunicará a antecipação aos candidatos aprovados juntamente com o resultado da fase realizada (prova escrita e/ou didática), sem prejuízo para os candidatos e o andamento das atividades do concurso.

9.12. O cronograma geral do concurso estará sujeito a modificações, se necessário, sendo as comunicações referentes a este, publicadas na página destinada ao certame em cada Unidade de Educação/Campus, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1 A Formação e avaliação das Bancas Examinadoras ficam a cargo da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA), a partir das sugestões apresentadas pelas Comissões Locais e/ou colegiados dos cursos ao qual a vaga se destina, que enviará a Composição Final das Bancas à Comissão Local, sendo assegurada, ao candidato, a impugnação de membros das bancas nas seguintes hipóteses:

- I - Membros de Bancas que interveio como mandatário, oficiou como perito, ou prestou depoimento como testemunha em processos em que é/foi parte um candidato;
- II - Membros de Bancas quando tiver sido advogado do candidato, do seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau;
- III - Membros de Bancas quando o candidato for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;
- IV - Membros de Bancas que pertençam à mesma pessoa jurídica, pública ou privada, na qual o candidato exerça atividade de direção ou administração, havendo, portanto, alguma relação de subordinação entre ambos;
- V - Membro de Bancas quando o candidato for amigo íntimo ou inimigo capital;
- VI - Membro de Bancas quando o candidato for credor ou devedor de um ou outro, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;
- VII - Membro da Banca tenha sido ou esteja na condição de empregador ou exerça laços de subordinação de algum candidato;
- VIII - Membro da Banca tenha publicações científicas com algum candidato;
- IX - Membro da Banca tenha sido orientador ou coorientador de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, trabalhos de extensão, especialização, mestrado ou doutorado de algum dos candidatos, inclusive participado das bancas de mestrado ou doutorado enquanto examinador.
- X - Membro da Banca esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato inscrito ou seu respectivo cônjuge ou companheiro

10.2. Para impugnação de membros da banca examinadora, o candidato deverá apresentar, através de formulário eletrônico (disponível no endereço <http://www.upe.br/concursos>), após a divulgação da composição, em tempo hábil, à Comissão Local documento escrito com a justificativa para impugnação, devendo assinar e datar o mesmo.

10.3. As bancas examinadoras serão publicadas com antecedência de até 48h (quarenta e oito horas) antes da abertura dos trabalhos, no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>, e poderão ser republicadas a qualquer momento, diante da possibilidade substituição de qualquer um dos membros.

10.4. A Banca Examinadora será acompanhada e orientada pela Comissão Local.

10.5. A Banca Examinadora de cada área será constituída de cinco (05) professores, sendo três (03) titulares da Banca e dois (02) suplentes da classe em avaliação, ou de classe superior, da mesma área/subárea de conhecimento, com titulação compatível ou superior exigida à vaga. Sua composição deverá ser constituída de, pelo menos, um (01) docente externo, pertencente a outra instituição de ensino superior pública ou privada e os demais docentes da Universidade de Pernambuco.

10.6. Na hipótese de inexistência de Docentes com a titulação de mestre ou doutor nos quadros da Universidade de Pernambuco dentro da área/subárea de conhecimento do concurso, a CPCA designará, pelo menos, um (01) Docente da UPE, buscando-o em áreas correlatas. Os demais poderão ser convidados de outras Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, desde que atendam aos critérios de titulação e enquadramento de área/subárea de conhecimento.

10.7. A presidência da Banca Examinadora será exercida por docente da UPE, recaindo sobre o de maior titulação. Na hipótese de idêntica titulação, caberá ao de maior tempo de serviço no Magistério Superior. Quando da inexistência de docentes do quadro da UPE, na Banca Examinadora, a presidência recairá sobre o de maior titulação ou, em seguida, sobre o de maior tempo de Magistério Superior, público ou privado.

10.8. Caberá ao membro de menor titulação secretariar a Banca Examinadora. Na hipótese de idêntica titulação, a secretaria será exercida pelo de menor tempo de serviço no Magistério, em Instituição de Ensino Superior pública

ou privada.

10.9. As Bancas Examinadoras avaliarão todas as fases de provas dos candidatos participantes do concurso, previstas no item 11 deste Edital.

10.10. Após a conclusão de cada fase do Concurso, será lavrada ata pela Banca Examinadora na qual serão registradas todas as ocorrências. Após cada fase de provas do Concurso, os examinadores farão julgamento destas, atribuindo-lhes notas, conforme os critérios contidos neste Edital.

10.11. Os envelopes, contendo os formulários para registros das notas da prova escrita e identificados com o código do candidato, serão lacrados e assinados por um dos membros da Banca Examinadora ou da Comissão de aplicação das provas e entregues ao presidente da Comissão Local do concurso que será responsável pela sua guarda.

10.12. Os membros da Banca Examinadora avaliarão de forma independente cada fase, cuja nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro, exceto a prova de títulos que será pontuada de acordo com a Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos e de Currículo de avaliação (Anexo IV).

10.13. A Banca Examinadora é autônoma no seu julgamento.

11. DAS FASES DO CONCURSO

11.1. O concurso será composto pelas seguintes fases:

- a) Prova Escrita (presencial) – de caráter eliminatório;
- b) Prova Didática (remota) que será realizada através de aula expositiva – de caráter eliminatório;
- c) Prova de defesa do Plano de Trabalho (remota) – de caráter classificatório;
- d) Prova de Títulos, de acordo com a comprovação da Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos e de Currículo (Anexo IV) de caráter classificatório.

12. DA PROVA ESCRITA

12.1. A primeira fase, a prova escrita, terá duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre 1 (um) ponto, para todos os candidatos, sorteado imediatamente antes do início da prova, dentre aqueles relacionados no programa constante do Anexo I, do presente Edital, sendo este ponto eliminado para o sorteio da prova didática.

12.2. A prova escrita será constituída de natureza discursiva sobre ponto sorteado, devendo o candidato dissertar com letra legível.

12.3. A prova escrita, discursiva, será realizada em recinto fechado, sob coordenação da Comissão Local.

12.4. O candidato deverá utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.

12.5. A prova escrita será realizada em formulário entregue pela Comissão Local. Ao candidato reservar-se-á o direito de solicitar formulários extras, caso ache necessário.

12.6. Os formulários utilizados para a prova escrita, por cada candidato, serão identificados apenas pelo número de inscrição atribuído pela Comissão Local no dia de realização da prova escrita.

12.7. A prova escrita não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato sob pena de anulação da prova e, consequentemente, exclusão do candidato do certame.

12.8. Ao término da prova escrita, o candidato entregará à equipe de fiscalização da Comissão Local a sua prova que a guardará em envelope individual, lacrado e rubricado.

12.9. O espelho da prova escrita será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do horário do sorteio do ponto pela Comissão Local, no endereço eletrônico de cada Unidade de Educação/Campus onde ocorrerá o concurso.

12.10. A prova escrita será avaliada individualmente pelos três membros da banca examinadora, que atribuirão nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), considerando-se a média aritmética das três avaliações como a nota final do candidato e levando-se em conta até a segunda casa decimal, nesta fase de certame. Serão consideradas nesta fase as regras de arredondamento conforme a Resolução nº 886/66 do IBGE.

12.11. As provas escritas serão avaliadas pelos membros da banca examinadora sem que estes tenham conhecimento de qual candidato foi autor da referida prova, posto que nela não constará qualquer identificação, salvo o número de inscrição aleatório, composto por até três números, atribuído pela Comissão Local no dia de realização da prova.

12.12. Após a avaliação da prova escrita pelos três membros da banca examinadora, a nota final atribuída, consistente da média aritmética das três avaliações, será registrada em formulário próprio, que será assinado pelos aplicadores da prova e/ou banca examinadora e entregue ao presidente da Comissão Local, responsável por sua guarda.

12.13. No julgamento da prova escrita será considerado o domínio do tema, o poder de sistematização e elaboração pessoal, a qualidade e rigor da exposição.

12.14. Além dos tópicos descritos no subitem 12.13 são critérios para avaliação da prova escrita:

- a) Clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) Coerência e coesão textual, com uso correto da língua portuguesa (ou língua inglesa ou língua espanhola para os candidatos que concorrem às vagas específicas dessas áreas);
- c) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto da prova;
- d) Domínio e precisão no uso de conceitos;
- e) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

12.15. A prova escrita é eliminatória. Só realizarão as outras fases os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) nesta fase, a partir do conjunto de notas atribuídas pelos três membros da banca examinadora. Em caso de recurso interposto por algum candidato, a continuidade das provas ocorrerá após o julgamento deste recurso.

12.16. A lista dos candidatos aprovados na prova escrita será publicada em dia e horário estabelecidos pela Comissão Local, no endereço eletrônico de cada Unidade de Educação/Campus onde ocorrerá o concurso.

12.17. Caberá recurso da prova escrita, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, por meio

do formulário eletrônico, (Anexo V) devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Local e encaminhado à Comissão responsável pela execução do concurso na respectiva Unidade de Educação. Em caso de recurso interposto por algum candidato, a continuidade das provas ocorrerá após o julgamento deste recurso.

12.18. Os candidatos, em caso de necessidade, poderão ter acesso, exclusivamente, aos seus cadernos das provas escritas, após a divulgação dos resultados das provas escritas, especificamente de forma presencial na Unidade de Educação/Campus ao qual realizaram a prova escrita. Para isto, deverão solicitar via formulário eletrônico, à Comissão Local o acesso a estes documentos.

12.19. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no endereço eletrônico da Unidade de Educação/Campus, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o prazo final estabelecido para o seu recebimento.

13. DA PROVA DIDÁTICA

13.1. A segunda fase que corresponde a prova didática será realizada de maneira virtual e terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos através de aula expositiva, apenas para os candidatos aprovados na prova escrita.

13.2. Os candidatos deverão entrar na sala virtual indicada pela Comissão Local, compartilhar o plano de aula e os slides e aguardar o direcionamento para a sala virtual onde a prova didática será realizada.

13.3. Ao presidente da Banca Examinadora compete comunicar aos candidatos os horários de início e de término da prova didática.

13.4. As provas didáticas serão públicas, sendo vedada a presença dos concorrentes, e versarão sobre um dos pontos do Programa constantes no Anexo I do presente Edital (exceto o ponto sorteado para realização da prova escrita), sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início da mencionada prova, para grupos de candidatos organizados por ordem alfabética.

13.5. Havendo número superior a 03 (três) candidatos, a Banca Examinadora organizará a realização dessas provas, distribuindo os candidatos pela ordem alfabética, em grupos de, no máximo, 04 (quatro) candidatos, por turno, em datas previamente marcadas.

13.6. O ponto de cada grupo de candidatos será sorteado, com a presença dos candidatos do grupo, às 8h ou às 14h do dia anterior à prova didática, devendo o horário do sorteio equivaler ao turno em que os candidatos do grupo irão ministrar a aula.

13.7. O julgamento da prova didática será logo em seguida ao término da aula, cabendo a cada examinador atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal. Serão consideradas as regras de arredondamento conforme a Resolução nº 886/66 do IBGE.

13.8. São critérios para avaliação da prova didática:

- a) Amplitude, atualização e profundidade de conteúdo;
- b) Utilização adequada dos recursos materiais e/ou tecnológicos;
- c) O tempo de execução;
- d) Comunicação, clareza, pertinência e objetividade;
- e) O plano de aula e seu cumprimento.

13.9. A nota da prova didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, aproximando-se até a segunda casa decimal, registrada em formulário próprio e posto em envelope e assinado pelos 03 (três) membros da Banca Examinadora, sendo entregue, em seguida, ao presidente da Comissão Local, responsável pela guarda.

13.10. A prova didática será registrada em vídeo e áudio e poderá ser utilizada para aferição posterior dos resultados da Banca Examinadora pela Comissão responsável pela execução do Concurso.

13.11. Para cada minuto a menos ou cada minuto a mais, do tempo estipulado para realização da prova didática, será subtraído 01 (um) décimo da nota do candidato nesta fase do certame.

13.12. A prova didática é eliminatória. Só realizarão as outras fases os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) nesta fase, a partir do conjunto de notas atribuídas pelos três membros da banca examinadora. Em caso de recurso interposto por algum candidato, a continuidade das provas ocorrerá após o julgamento deste recurso.

13.13. A lista dos candidatos aprovados na prova didática será publicada no endereço eletrônico de cada Unidade de Educação/Campus em dia e horário estabelecidos pela Comissão Local, no momento de instalação dos trabalhos.

13.14. Caberá recurso da prova didática, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Local através de formulário eletrônico (Anexo V) divulgado no endereço eletrônico de cada Unidade de Educação/Campus ao qual concorre à vaga. Em caso de recurso interposto por algum candidato, a continuidade das provas ocorrerá após o julgamento deste recurso.

13.15. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no endereço eletrônico de cada Unidade de Educação/Campus ao qual concorre à vaga, em até 48 (quarenta e oito) após o prazo final estabelecido para o seu recebimento.

14. DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

14.1. A terceira fase, a prova de apresentação do Plano de Trabalho, de caráter público, constituir-se-á da apresentação de maneira virtual, pelo candidato, de um plano de trabalho de sua autoria (individual), relacionado ao perfil de atuação do concurso, no qual deverá apresentar o planejamento do desenvolvimento de atividades de ensino, articuladas com as dimensões da pesquisa e extensão a serem adotadas, de modo a assegurar as relações entre ensino e aprendizagem.

14.2. O detalhamento das atividades descritas no Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo(a) docente, na Unidade de Educação/Campus da UPE em que for lotado(a), deverá conter: justificativa, objetivos, opções teórico-metodológicas, descrição das atividades a serem desenvolvidas em cada dimensão (ensino, pesquisa e extensão), cronograma de atividades e referências.

14.3. O envio do Plano de Trabalho será feito pelos candidatos no ato da inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição.

14.4. Os candidatos deverão entrar na sala virtual através do link divulgado pela Comissão Local e aguardar o direcionamento para a sala virtual onde a defesa do Plano de Trabalho será realizada.

14.5. A chamada dos candidatos para a apresentação do Plano de Trabalho obedecerá à mesma ordem de sorteio aplicada para a prova didática.

14.6. Cada candidato disporá de 15 (quinze) minutos para apresentar seu Plano de Trabalho. A Banca Examinadora disporá de até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre o Plano de Trabalho.

14.7. A prova do plano de trabalho será avaliada individualmente pelos três membros da banca examinadora, que atribuirão nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), considerando-se a média aritmética das três avaliações como a nota final do candidato e considerando-se até a segunda casa decimal, nesta etapa de certame. Serão consideradas as regras de arredondamento conforme a Resolução nº 886/66 do IBGE.

14.8. A nota da prova dos Planos de Trabalho obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, aproximando-se até a segunda casa decimal, será registrada em formulário próprio e assinado pelos três membros da Banca Examinadora, sendo entregue, em seguida, ao Presidente da Comissão Local do Concurso, responsável pela guarda.

14.9. Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho, considerando a coerência entre o plano entregue no ato de inscrição e sua apresentação:

- a) Clareza e consistência na argumentação;
- b) Consistência e viabilidade teórico-metodológica;
- c) Viabilidade de execução do plano de trabalho, considerando as potencialidades da UPE;
- d) Afinidade do plano de trabalho com a formação e/ou atividades docentes do candidato;
- e) Aproximação do plano de trabalho com a área objeto do concurso;
- f) Articulação do plano de trabalho entre as dimensões ensino, pesquisa e extensão;
- g) Atualidade do plano de trabalho relativa à área em que se insere.

14.10. A apresentação do Plano de Trabalho será registrada em vídeo e áudio e poderá ser utilizada para aferição posterior dos resultados da Banca Examinadora pela Comissão responsável pela execução do Concurso.

14.11. O plano de trabalho apresentado pelo candidato, se aprovado, será acompanhado semestralmente durante todo o período de estágio probatório através de relatórios.

14.12. Para cada minuto a menos ou cada minuto a mais, do tempo estipulado para realização da prova de apresentação do plano de trabalho, será subtraído 01 (um) décimo da nota do candidato nesta etapa do certame.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. A prova de títulos, última fase do concurso, avaliará as atividades e os títulos citados e comprovados, obtidos pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos (2020, 2021, 2022, 2023, 2024) e da produção de 2025 até a data de entrega da documentação conforme a Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos e de Currículo (Anexo IV), dos candidatos aprovados nas fases anteriores.

15.2. Será atribuída nota zero (0) ao candidato que não enviar no ato de inscrição essa comprovação em pdf e excel.

15.3. Os títulos apresentados serão organizados, para efeito de julgamento, de acordo com o ordenamento da Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos e de Currículo Específico.

15.4. O julgamento da prova de títulos será realizado pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios constantes deste Edital (Anexo IV), atribuindo-se a cada candidato a nota mediante o somatório dos pontos obtidos por ele em cada um dos itens e subitens que compõem a Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos e de Currículo específico. Na sequência, de acordo com o sistema americano de pontuação, será atribuída a pontuação 10 (dez) ao candidato que apresentar maior pontuação na prova de títulos e, aos demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à maior pontuação.

15.5. A nota atribuída será registrada em formulário próprio e entregue ao presidente da Comissão Local, responsável por sua guarda.

15.6. Para fins de enquadramento da produção científica do candidato no perfil de atuação do concurso, quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo Sistema Qualis da CAPES em vigência na Plataforma Sucupira.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

16.1. Realizadas todas as fases do Concurso Público para o Cargo de Professor Universitário, a Comissão Local divulgará o resultado final em sessão pública virtual, contendo os julgamentos da prova escrita, da prova didática, do plano de trabalho e da prova de títulos, em dia e horário previsto no cronograma, divulgado no momento de instalação dos trabalhos, e submeterá seu relatório à apreciação da Comissão Executiva, especificando as notas atribuídas, conforme o presente Edital e a classificação final dos candidatos.

16.2. As notas da prova escrita, da prova didática e da prova do plano de trabalho serão obtidas pela média aritmética dos valores atribuídos aos candidatos por examinador, considerando-se, na média de cada prova, até 02 (duas) casas decimais. Serão consideradas as regras de arredondamento conforme a Resolução nº 886/66 do IBGE.

16.3. A nota final será o resultado da média ponderada das notas, obtida da seguinte forma:

- a) Prova escrita, peso 4,0 (quatro);

- b) Prova didática, peso 3,0 (três);
- c) Prova do plano de trabalho, peso 1,0 (um);
- d) Prova de títulos, peso 2,0 (dois).

16.4. Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:

- I. tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- II. maior nota na prova escrita;
- III. maior nota na prova didática;
- IV. maior nota na prova de títulos;
- V. Ter sido jurado – Lei Federal n.º 11.689/2008 que alterou o art.440 do CPP.

16.5. O Resultado Final do Concurso será publicado em duas listagens, sendo uma listagem com a posição geral de classificação de todos os candidatos, inclusive dos PCDs e outra listagem exclusiva dos PCDs com a ordem de classificação destes candidatos apenas entre os demais candidatos com deficiência.

16.6. Os candidatos aprovados serão listados em ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média final, utilizando-se da regra universal de arredondamento.

17. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO

17.1. O candidato, a partir da divulgação do resultado final do Concurso, poderá interpor recurso no período provável constante no cronograma (Anexo II) deste Edital.

17.2. O recurso deverá ser preenchido através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico de cada Unidade de Educação/Campus responsável pela realização do Concurso e encaminhado à Comissão Local, conforme modelo Anexo V.

17.3. Os recursos, porventura interpostos, deverão ser julgados pela Comissão Coordenadora, ouvida a Comissão Executiva, Comissão Local e Banca Examinadora quando for o caso, e divulgados seus resultados no endereço de cada Unidade de Educação/Campus responsável pela realização do Concurso.

17.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. Expirado o prazo de recurso ou julgados todos os recursos interpostos e divulgados seus resultados, a Comissão Executiva, encaminhará a lista de classificados à Comissão responsável pela coordenação do Concurso Público para Professor Universitário da UPE, que enviará à Reitoria da Universidade de Pernambuco para a devida apreciação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e Conselho Universitário – CONSUN, a fim de, posteriormente, ser homologada através de Portaria Conjunta SAD/UPE e publicada no Diário Oficial do Estado.

19. DA NOMEAÇÃO

19.1. Os candidatos aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, obedecendo-se à ordem de classificação final e ao quantitativo das vagas constantes no Anexo I, deste Edital.

19.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público para Professor Universitário, valendo, para esse fim, a homologação e a nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

19.3. A nomeação seguirá a rigorosa ordem classificatória, observando-se as disposições legais pertinentes.

20. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

20.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do Edital de homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e do Conselho Universitário – CONSUN da Universidade de Pernambuco – UPE, na forma preceituada no Art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. DA INVESTIDURA NO CARGO

21.1. Requisitos e documentos para posse:

- a) Ter sido aprovado e classificado neste concurso público;
- b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Na data da posse, atender aos requisitos da função a que concorreu;
- d) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais, excetuando-se a condição exigida aos estrangeiros;
- f) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
- g) Além dos requisitos já estabelecidos, o candidato contratado deverá apresentar:
 - I. PIS ou PASEP (se já for cadastrado);
 - II. 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
 - III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - IV. Declaração de não possuir vínculo profissional com dedicação exclusiva em instituições governamentais.

- h) Esteja apto física e mentalmente para o exercício da função, conforme julgamento procedido pelo Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração (SAD);
- i) Estar inscrito e atualizado com as obrigações legais do órgão fiscalizador da profissão, apresentar a identidade profissional para o exercício de sua Profissão, quando for o caso;
- j) Apresentar comprovante de graduação e de pós-graduação, exigidos para investidura no cargo, nos requisitos do perfil do candidato, certificados por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação.
- k) Apresentar declaração que comprove a não acumulação ilegal de cargos, empregos, funções públicas e de proventos, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.
- l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) Atender a convocação para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

21.2. O candidato classificado tomará posse no cargo para o nível inicial da classe da vaga concorrida, mediante ato a ser realizado na Universidade de Pernambuco- UPE.

21.3. O candidato convocado que não entrar em exercício no prazo legal terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito, sem a exceção do disposto, sendo chamado o candidato de classificação imediatamente inferior.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados será feita pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas – PRODEP da Universidade de Pernambuco, através de comunicado realizado por e-mail, com confirmação de resposta, e quando não, através de comunicado realizado por telegrama e/ou via contato telefônico.

22.2. O candidato aprovado neste concurso fará parte do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Universidade de Pernambuco, devendo desenvolver suas atribuições profissionais, conforme consta a distribuição de vagas no Anexo I. Em caso de necessidade e interesse da UPE, poderá ministrar aulas em quaisquer unidades da UPE, atendendo os cursos e áreas do conhecimento para o qual prestou concurso, para fazer cumprir o disposto no artigo 12, § 2º; e 13, da Lei Complementar Estadual nº 101/2007, e no que couber, o disposto previsto no artigo 155, I e II, do Regimento Interno da UPE.

22.2.1. O Professor Universitário em estágio probatório deverá cursar módulo obrigatório do Prodência (Programa de Formação Permanente de Docentes da UPE), que trabalhará subsídios para a atuação profissional.

22.2.2 O Professor Universitário em estágio probatório não poderá concorrer ao Edital interno de Remoção (Remoção de Docentes entre Unidades de Educação da UPE).

22.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades em documentos, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição no Concurso Público para Professor Universitário e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal pertinentes.

22.4. O título de pós-graduação deverá ser oriundo de curso realizado por Instituição de Ensino Superior e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação.

22.5. O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação, acompanhado de tradução juramentada.

22.6. A Universidade de Pernambuco - UPE não se responsabilizará por prejuízo de qualquer ordem causado ao candidato, decorrente de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, por razões diversas e/ou de fornecimento do endereço errado do candidato;
- d) endereço de e-mail informado incorretamente ou desativado;
- e) correspondência recebida por terceiros.

22.7. Os documentos enviados no ato da inscrição, assim como aqueles gerados durante a realização do concurso ficarão sob a guarda da Unidade promotora do Concurso Público para Professor Universitário que enviará cópias às Pró-Reitorias Administrativa e de Graduação, por um interregno de dez anos, em observância aos dispositivos da Legislação em vigor.

22.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento diário das publicações referentes ao certame, inclusive toda e qualquer retificação relativa ao Edital em pauta, na página <http://www.upe.br/concursos>.

22.10. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço, através do envio de e-mail para o correio eletrônico selecaodocente@upe.br, enquanto estiver participando do Concurso, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

22.11. Após a homologação do resultado do concurso e durante sua vigência, os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados junto à Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP, para efeito de futuras convocações, através do correio eletrônico documentosconcursos@upe.br.

22.12. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

22.13. Em caso de dúvidas sobre o processo, o candidato poderá entrar em contato com a CPCA através do e-mail selecaodocente@upe.br e do telefone (81) 3183-3660 / (81) 31833791.

22.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora deste Concurso Público de Provas e Títulos para Docente.

ANEXO I – VAGAS E REQUISITOS DE INGRESSO

CAMPUS GARANHUNS LOCAL DE PROVA: CAMPUS GARANHUNS

Perfil de Atuação	Curso	Função/ Categoria	VCG	PCD	TOTAL	REGIME DE TRABALHO	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-graduação
Ginecologia e Obstetrícia/ Prática Médica/ Discussão Clínica/ Integração Docente- Assistencial	Medicina	Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Especialização ou Residência Médica em Tocoginecolo gia
Cirurgia Geral/ Cirurgia Do Aparelho Digestivo/ Urologia/ Prática Médica/ Discussão Clínica/ Integração Docente- Assistencial	Medicina	Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Especializaçã o ou Residência Médica em Cirurgia Geral; ou Especializaçã o ou Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo; ou Especializaçã o ou Residência Médica em Urologia
Reumatologia/ Prática Médica/ Discussão Clínica/Integração Docente- Assistencial	Medicina	Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Especialização ou Residência Médica em Reumatologia
História da África	História	Adjunto	01	00	01	40h	Licenciatura ou Bacharelado em História	Doutorado em História
Avaliação Psicológica, Neuropsicológica e Supervisão de Estágios	Psicologia	Adjunto	01	00	01	40h	Graduação em Psicologia	Doutorado em Psicologia; ou Doutorado em Neuropsicologia ; ou Doutorado em Psicologia Clínica; ou Doutorado em Psicologia Cognitiva; ou Doutorado na Área de Ciências da Saúde
Terapia Cognitivo- Comportamental; Supervisão de Estágios	Psicologia	Adjunto	01	00	01	40h	Graduação em Psicologia	Doutorado em Psicologia; ou Doutorado em Neuropsicologia ; ou Doutorado em Psicologia Clínica; ou

								Doutorado em Cognição; ou Doutorado em Psicologia Cognitiva; ou Doutorado em Ciências do Comportamento
Estatística e Cálculo	Matemática	Adjunto	01	00	01	40h	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Bacharelado em Estatística	Doutorado em Estatística; ou Doutorado em Estatística aplicada; ou Doutorado em Biometria e Estatística Aplicada
Engenharia de Dados; Algoritmos e Estrutura de Dados; Programação	Licenciatura em Computação/ Engenharia de Software	Assistente	01	00	01	40h	Bacharelado em Ciência da Computação ; ou Sistemas de Informação; ou Engenharia de Software; ou Engenharia da Computação ; ou Licenciatura em Computação /Informática ; ou Tecnólogos da Área de Informação e Comunicação de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia	Mestrado em Computação; ou Mestrado em Engenharia de Sistemas; ou Mestrado em Engenharia da Computação
Total de vagas:			08	00	08			

Perfil: Ginecologia e Obstetrícia/ Prática Médica/ Discussão Clínica/ Integração Docente-Assistencial	
Pontos:	
1.	Endometriose;
2.	Distúrbios hipertensivos da gestação;
3.	Diabetes gestacional;
4.	Avaliação da vitalidade fetal;
5.	Cuidados do pré-natal na atenção Básica;
6.	Doença inflamatória pélvica;
7.	Assistência ao trabalho de parto;
8.	Infecções perinatais: Sífilis, HIV e Toxoplasmose;
9.	Ginecologia infanto-puberal;
10.	Neoplasias benignas do útero e do ovário.

Perfil: Cirurgia Geral/ Cirurgia Do Aparelho Digestivo/ Urologia/ Prática Médica/ Discussão Clínica/ Integração Docente-Assistencial

Pontos:
1. Resposta Endócrina, Metabólica e Imunológica ao trauma;
2. Queimaduras;
3. Cicatrização de feridas;
4. Cuidados pré-operatórios e pós-operatórios;
5. Intervenções cirúrgicas em trauma agudo;
6. Principais afecções do aparelho digestivo e seus tratamentos;
7. Principais complicações em cirurgia e pós-operatórias;
8. Hérnias e outras lesões da parede abdominal;
9. Principais afecções do aparelho digestivo e seus tratamentos;
10. Cirurgia no idoso.

Perfil: Reumatologia/ Prática Médica/ Discussão Clínica/Integração Docente-Assistencial

Pontos:
1. Esclerose sistêmica;
2. Artrite reumatóide;
3. Artrites microcristalinas;
4. Espondiloartrites;
5. Lúpus eritematoso sistêmico;
6. Miopatias autoimunes sistêmicas;
7. Doenças reumatológicas na infância;
8. Vasculites sistêmicas;
9. Doenças osteometabólicas;
10. Osteoartrites.

Perfil: História da África

Pontos:
1. Historiografia sobre o continente africano;
2. O ensino de Histórias e culturas africanas na contemporaneidade;
3. África em contextos pré-modernos (Antiguidade e Medievo);
4. África e América em perspectiva: dinâmicas do tráfico atlântico de escravos;
5. A África e os africanos na construção da modernidade e do Mundo Atlântico;
6. A África nos diversos contextos da colonização europeia (do Séc. XV ao XX);
7. Escravidão nas sociedades africanas e a Diáspora pelas Américas;
8. Filosofias e Epistemologias Africanas Contemporâneas;
9. Descolonização, independência e os contextos pós-coloniais;
10. Cristianismos, islamismos e religiosidades locais em sociedades africanas: conexões, diálogos e conflitos.

Perfil: Avaliação Psicológica, Neuropsicológica e Supervisão de Estágios

Pontos:
1. Histórico da Avaliação Psicológica e diversidade de teorias na área;
2. As técnicas projetivas: papel, considerações e cuidados no processo de avaliação psicológica;
3. A entrevista psicológica: manejo, possibilidades, diversidade de atuação;
4. Neuropsicologia no desenvolvimento e no envelhecimento;
5. Psicometria: validade, precisão, uso e desenvolvimento de testes psicológicos;
6. Avaliação Psicológica na perspectiva qualitativa com foco nos processos de aprendizagem e medidas de inteligência;
7. Análise, integração e devolutiva na Avaliação Psicológica;
8. Neuropsicologia e saúde mental: avaliação e reabilitação;
9. A construção de protocolos, relatórios e laudos pautados nas diretrizes éticas do Conselho Federal de Psicologia;
10. A participação da Avaliação Psicológica em pesquisas na área de Psicologia: objeto de estudo ou instrumento de medida?

Perfil: Terapia Cognitivo-Comportamental; Supervisão de Estágios	
Pontos:	
1.	Pressupostos epistemológicos, teóricos e metodológicos da Terapia Cognitivo-Comportamental;
2.	Revolução cognitiva: principais autores;
3.	O Modelo Cognitivo da Terapia Cognitivo-Comportamental;
4.	A Relação Terapêutica na Terapia Cognitivo-Comportamental;
5.	A intervenção da Terapia Cognitivo-Comportamental nos grupos vulneráveis: gênero, raça, LGBTQIA +, infância;
6.	A Terapia Cognitivo-Comportamental e suas diferentes modalidades de intervenção: plantão psicológico, ações coletivas e oficinas temáticas;
7.	O uso das técnicas da Terapia Cognitivo-Comportamental em psicoterapia;
8.	Compreensão cognitivo-comportamental para os transtornos psicopatológicos;
9.	Evolução Histórica das Terapias Comportamentais e cognitivas: Primeira, Segunda e Terceira Geração – Comparações, Aproximações e Diferenças;
10.	Terapias Contextuais no âmbito da Terapia Cognitivo-Comportamental.

Perfil: Estatística e Cálculo	
Pontos:	
1.	Métodos de Contagem: Análise combinatória e Coeficientes Binomiais;
2.	Variáveis aleatórias bidimensionais;
3.	Distribuições de Probabilidade;
4.	Correlação e Regressão;
5.	Estimação Pontual e Intervalar;
6.	Testes de hipóteses para média, proporção e variância;
7.	Técnicas de Amostragem;
8.	Limites e Continuidade;
9.	Aplicações da Integral;
10.	Teorema do Valor Intermediário e Aplicações; Teorema do Valor Médio e Aplicações.

Perfil: Engenharia de Dados; Algoritmos e Estrutura de Dados; Programação	
Pontos:	
1.	Processamento e otimização de consultas, organização física e índices, visão, gatilhos e procedimentos armazenados;
2.	Modelo multidimensional, Data Mart (DM), Data Mining, Data Warehousing, Processamento OLAP; Ferramentas de DW e OLAP;
3.	Projeto de Banco de Dados: modelos de dados, modelagem conceitual, modelagem lógica, modelagem física, mapeamento entre modelos;
4.	Bancos de dados semi-estruturados e NoSQL;
5.	Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados;
6.	Algoritmos de Busca em Árvores;
7.	O paradigma funcional e sua importância para linguagens modernas;
8.	Engenharia de dados para aplicações analíticas e de inteligência artificial;
9.	Técnicas e Aplicações Big Data;
10.	Computação Paralela e Distribuída aplicada à Engenharia de Dados.

CAMPUS SALGUEIRO
LOCAL DE PROVA: CAMPUS SALGUEIRO

Perfil de Atuação	Curso	Função/ Categoria	VCG	PCD	TOTAL	REGIME DE TRABALHO	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-graduação
Administração das Operações, Administração da Produção, Logística e Tecnologia	Administração	Assistente	01	00	01	40h	Bacharelado em Administração; ou Engenharia de Produção; ou Turismo; ou Superior em Tecnologia em Logística; ou Sistema de Informação	Mestrado em Administração; ou Mestrado em Engenharia de Produção
Qualidade, Processos organizacionais, Inovação e Sustentabilidade	Administração	Adjunto	01	00	01	40h	Bacharelado em Administração; ou Engenharia de Produção; ou Engenharia Ambiental; ou Superior em Tecnologia em Logística; ou Sistema de Informação	Doutorado em Administração; ou Doutorado em Engenharia de Produção; ou Doutorado em Engenharia de Processos; ou Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental; ou Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente; ou Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial; ou Doutorado em Desenvolvimento de Processos Ambientais.
Teorias organizacionais e Estudos Quantitativos	Administração	Assistente	01	00	01	40h	Bacharelado em Administração; ou Administração Pública; ou Superior em Tecnologia em Logística; ou Superior em Tecnologia em Gestão Pública; ou Superior em Tecnologia em Processos Gerenciais; ou Superior em Tecnologia em Recursos Humanos; ou Superior em Tecnologia em Marketing.	Mestrado em Administração; ou Mestrado em Engenharia de Produção; ou Mestrado em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido; ou Mestrado em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste; ou Mestrado em Políticas Públicas; ou Mestrado em Administração e Desenvolvimento; ou Mestrado em

								Administração Pública; ou Mestrado em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável; ou Mestrado em Desenvolvimento Regional Sustentável.
Ciências Jurídicas aplicadas a Administração	Administração	Assistente	01	00	01	40h	Bacharelado em Direito ou Administração	Mestrado em Direito; ou Mestrado Administração
Princípios Contábeis, Orçamento e Administração financeira	Administração	Adjunto	01	00	01	40h	Bacharelado em Ciências Contábeis ou Administração	Doutorado em Ciências Contábeis; ou Doutorado em Administração
Total de vagas:			05	00	05			

Perfil: Administração das Operações, Administração da Produção, Logística e Tecnologia

Pontos:

1. Gestão da Cadeia de Suprimentos;
2. Gestão da Produção e Operações;
3. Gestão da Qualidade;
4. Sistemas de Informação gerencial;
5. Inovação e Tecnologia;
6. Gestão de Projetos;
7. Administração de recursos materiais e patrimoniais;
8. Negociação e Arbitragem;
9. Gestão Ambiental e Sustentabilidade;
10. Organização, Processos e Tomada de Decisão.

Perfil: Qualidade, Processos organizacionais, Inovação e Sustentabilidade

Pontos:

1. Evolução Histórica da Qualidade e Ferramentas Tradicionais e Gerenciais da Qualidade;
2. Modelo de avaliação da qualidade em Serviço;
3. Gestão da estratégia da qualidade;
4. Controle Estatístico de processo;
5. Gestão de Processo;
6. Inovação em manufatura;
7. Inovação em serviços;
8. Sustentabilidade;
9. Gestão Ambiental;
10. Modelos de desenvolvimento sustentável e ODS.

Perfil: Teorias organizacionais e Estudos Quantitativos

Pontos:

1. A escola clássica da Administração e o movimento da Administração científica;
2. Escola de relações humanas e teoria da motivação e liderança;
3. O processo decisório nas organizações e a teoria da racionalidade limitada;
4. O estruturalismo, teoria da burocracia e a teoria dos sistemas abertos;
5. Teoria da contingência e teorias ambientais;
6. Métodos quantitativos aplicados à administração;
7. Pesquisa operacional aplicada à administração;
8. Modelos estatísticos aplicados à administração;
9. Matemática aplicada a administração;
10. As áreas funcionais da Administração.

Perfil: Ciências Jurídicas aplicadas a Administração	
Pontos:	
1.	Direito e Cidadania;
2.	Direito empresarial;
3.	Direito trabalhista;
4.	Direito tributário;
5.	Desenvolvimento Regional e Local;
6.	Políticas Públicas e Sociedade;
7.	Auditoria e Controladoria;
8.	Legislação Comercial;
9.	Administração Pública;
10.	Teorias da Administração Pública.

Perfil: Administração das Operações, Administração da Produção, Logística e Tecnologia	
Pontos:	
1.	Contabilidade Geral;
2.	Contabilidade Gerencial;
3.	Finanças corporativas;
4.	Gestão de custos;
5.	Mercado de Capitais;
6.	Contabilidade Pública;
7.	Teorias das Finanças Públicas;
8.	Orçamento Público;
9.	Mercados financeiros;
10.	Matemática Financeira.

CAMPUS ARCOVERDE								
LOCAL DE PROVA: CAMPUS ARCOVERDE								
Perfil de Atuação	Curso	Função/ Categoria	VCG	PCD	TOTAL	REGIME DE TRABALHO	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-graduação
Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial / Clínica Integrada/ Atenção em Saúde, Gestão e Educação/ Prática Odontológica/ Discussão Clínica/ Prática Profissional Supervisionada	Odontologia	Adjunto	01	00	01	40h	Bacharelado em Odontologia com registro profissional de classe como especialista na área	Doutorado em Cirurgia e Traumatol ogia Bucamaxilofaci al com Residência ou Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofac ial; ou Doutorado em Clínica Odontológica; ou Doutorado em Clínica Integrada; ou Doutorado em Ciências Odontológicas; ou Doutorado em Odontologia; ou Doutorado em Ciências da Saúde.
Total de vagas:			01	00	01			

Perfil: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial / Clínica Integrada/ Atenção em Saúde, Gestão e Educação/ Prática Odontológica/ Discussão Clínica/ Prática Profissional Supervisionada	
Pontos:	
1.	Controle da dor e da ansiedade na prática ambulatorial da Cirurgia Bucomaxilofacial: Estado da arte;
2.	Infecções de origem odontogênica nos diferentes níveis de atenção à saúde;
3.	Traumatologia bucomaxilofacial: epidemiologia e manejo clínico-cirúrgico;
4.	Princípios e técnicas cirúrgicas aplicados aos métodos de exodontias;
5.	Deformidades dentoalveolares: do diagnóstico ao tratamento ortocirúrgico;
6.	Diagnóstico e tratamento das desordens e patologias da ATM;
7.	Tratamento contemporâneo dos cistos e tumores dos maxilares;
8.	Planejamento virtual/digital em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial;
9.	Diagnóstico e planejamento cirúrgico nas reabilitações com implantes dentários;
10.	Diretrizes Curriculares Nacionais e processo de ensino-aprendizagem em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

CAMPUS SANTO AMARO - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ICB								
LOCAL DE PROVA: CAMPUS SANTO AMARO - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ICB								
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	TOTAL	REGIME DE TRABALHO	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-graduação
Atenção à Infância e Adolescência, Desenvolvimento da Pessoa, Terapia Ocupacional em Contextos Sociais, Terapia Ocupacional em Contextos Educacionais, Políticas Públicas, Ensino em serviço, Práticas supervisionada e Estágios curriculares	Terapia Ocupacional	Assistente	01	00	01	40h	Bacharelado em Terapia Ocupacional	Mestrado em Terapia Ocupacional; ou Mestrado na área de ciências humanas; ou Mestrado na área interdisciplinar; ou Mestrado na área de Ciências da Saúde; ou Mestrado na área de Ciências Biológicas
Total de vagas:			01	00	01			

Perfil: Atenção à Infância e Adolescência, Desenvolvimento da Pessoa, Terapia Ocupacional em Contextos Sociais, Terapia Ocupacional em Contextos Educacionais, Políticas Públicas, Ensino em serviço, Práticas supervisionada e Estágios curriculares	
Pontos:	
1.	Políticas públicas e direitos sociais para as infâncias, adolescências e juventudes no Brasil: potenciais e desafios atuais para a Terapia Ocupacional;
2.	Práticas intersetoriais nas infâncias, adolescências e juventudes em Terapia Ocupacional: saúde, educação e campo social;
3.	Inclusão, participação social e acessibilidade para as infâncias, adolescências e juventudes em Terapia Ocupacional;
4.	Território, comunidade e coletivos na atuação da Terapia Ocupacional com as infâncias, adolescências e juventudes;
5.	Ocupação, atividade humana e cotidiano no raciocínio em Terapia Ocupacional com as infâncias, adolescências e juventudes;
6.	Terapia Ocupacional em contextos sociais: histórico e atuação em contextos no Brasil;
7.	Terapia Ocupacional em contextos educacionais: histórico e atuação relacionada à inclusão social;
8.	Terapia Ocupacional na saúde funcional e reabilitação baseada na comunidade: histórico e atuação no acesso aos direitos;
9.	Terapia Ocupacional, juventudes e a inserção no mundo trabalho: desafios da contemporaneidade;
10.	Desenvolvimento da pessoa: teorias e críticas contemporâneas para atuação em Terapia Ocupacional.

CAMPUS SANTO AMARO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS – FCM
LOCAL DE PROVA: CAMPUS SANTO AMARO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS – FCM

Perfil de Atuação	Curso	Função/ Categoria	VCG	PCD	TOTAL	REGIME DE TRABALHO	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-graduação
Anatomia Patológica; Orientação de Práticas de Graduandos, Internos e Residentes; Discussão Clínica– Metodologia Ativa	Medicina	Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Especialização ou Residência Médica em Anatomia Patológica
Reumatologia; Orientação de Práticas de Graduandos, Internos e Residentes; Discussão Clínica– Metodologia Ativa	Medicina	Adjunto	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Doutorado na área de Ciências da Saúde com Residência Médica em Reumatologia; ou Doutorado na área de Ciências da Saúde com Residência Médica em Clínica Médica com Especialização em Reumatologia
Radiologia/Prática Médica/Integração Docente - Assistencial; Orientação de Práticas de Graduandos, Internos e Residentes; Discussão Clínica– Metodologia Ativa	Medicina	Adjunto	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Doutorado na área de Ciências da Saúde com Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem; ou Doutorado na área de Ciências da Saúde com Residência médica ou especialização em Radiologia Intervencionista
Total de vagas:			03	00	03			

Perfil: Anatomia Patológica; Orientação de Práticas de Graduandos, Internos e Residentes; Discussão Clínica–Metodologia Ativa

Pontos:

1.	Patologia Benigna da Mama;
2.	Patologia Maligna da Mama;
3.	Patologia da Tireoide;
4.	Tumores Cerebrais;
5.	Linfoma de Hodgkin;
6.	Linfoma não Hodgkin;
7.	Câncer de Pele (CBC, CEC e Melanoma);
8.	Doenças Inflamatórias Intestinais;
9.	Tumores Intestinais;
10.	Doenças pulmonares.

Perfil: Reumatologia; Orientação de Práticas de Graduandos, Internos e Residentes; Discussão Clínica–Metodologia Ativa

Pontos:

1. Artrite reumatóide;
2. Lúpus eritematoso sistêmico;
3. Esclerose sistêmica;
4. Dermatopolimiosites;
5. Espondiloartrites;
6. Osteoartrites;
7. Artrites por cristais (gota, condrocalcinose articular e reumatismos por hidroxiapatita);
8. Doenças reumáticas de parte moles: Fibromialgia;
9. Cervicobraquialgias e lombociatalgias;
10. Artrites crônicas da infância.

Perfil: Radiologia/Prática Médica/Integração Docente -Assistencial; Orientação de Práticas de Graduandos, Internos e Residentes Discussão Clínica–Metodologia Ativa

Pontos:

1. Física médica e proteção radiológica;
2. Princípios da radiologia (Raio X/Tomografia);
3. Princípios da ressonância nuclear magnética;
4. Princípios da ultrassonografia;
5. Radiografia do abdômen e principais afecções;
6. Radiografia do crânio e principais afecções;
7. Radiografia intervencionista;
8. Radiografia do tórax e principais afecções;
9. Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia;
10. Ultrassonografia na emergência (“pontcare”).

CAMPUS PETROLINA
LOCAL DE PROVA: CAMPUS PETROLINA

Perfil de Atuação	Curso	Função/ Categoria	VCG	PCD	TOTAL	REGIME DE TRABALHO	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-graduação
LIBRAS-Língua Brasileira de Sinais	Graduação em Pedagogia/ Matemática/ Letras/História/ Ciências Biológicas/ Geografia	Assistente	01	00	01	40h	Licenciatura em Letras-Libras; ou Licenciatura em Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; ou Pedagogia Bilíngue	Mestrado na área de Linguística; ou Mestrado na área de Letras; ou Mestrado em Educação
Fundamentos Históricos da Educação	Pedagogia	Adjunto	01	00	01	40h	Licenciatura em Pedagogia; ou Licenciatura em História; ou Licenciatura em Geografia; ou Licenciatura em Letras; ou Licenciatura em Ciências Sociais; ou Licenciatura em Filosofia	Doutorado em Educação
Álgebra e Análise	Matemática	Assistente	01	00	01	40h	Licenciatura em Matemática; ou Bacharelado em Matemática	Mestrado em Matemática; ou Mestrado em Matemática Aplicada
Química e Física Aplicada à Biologia/Educação em Ciências/Estágio Supervisionado	Ciências Biológicas	Assistente	01	00	01	40h	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Ciências Biológicas	Mestrado em Educação; ou Mestrado em Ensino de Ciências
Processo do Cuidar de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico	Enfermagem	Adjunto	01	01	02	40h	Bacharelado em Enfermagem	Doutorado em Enfermagem; ou Doutorado na área de Ciências da Saúde
Cuidar em Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher	Enfermagem	Adjunto	01	00	01	40h	Bacharelado em Enfermagem	Doutorado na área de Ciências da Saúde com Residência ou Especialização em Enfermagem Obstetrícia; ou Doutorado em Enfermagem com Residência ou Especialização em

								Enfermagem Obstetrícia
Língua Inglesa, Ensino e Práticas Pedagógicas	Licenciatura em Letras Português/Inglês	Assistente	01	00	01	40h	Licenciatura em Letras	Mestrado em Letras; ou Mestrado em Linguística; ou Mestrado em Língua Inglesa
Ensino de Matemática e Matemática Básica	Licenciatura em Matemática	Adjunto	01	00	01	40h	Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática	Doutorado em Educação Matemática; ou Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática; ou Doutorado em Educação
Política e Organização da Educação Nacional; Avaliação Educacional e da Aprendizagem; e Gestão da Educação	Graduação em Pedagogia/ Matemática/ Letras/História / Ciências Biológicas/ Geografia	Adjunto	01	00	01	40h	Graduação em Pedagogia	Doutorado em Educação
Total de vagas:			09	01	10			

LIBRAS-Língua Brasileira de Sinais

Pontos:

- História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da LIBRAS;
- Compreensão do processo de aprendizagem e desenvolvimento da pessoa surda na abordagem Vigotskiana;
- O processo de interpretação e tradução e a interface LIBRAS/Português – Português/LIBRAS;
- Linhas filosóficas e metodológicas que nortearam a educação dos surdos;
- Aspectos linguísticos da LIBRAS: fonologia;
- Aspectos linguísticos da LIBRAS: semântica e pragmática;
- Aspectos Legais e Normas Técnicas para atuar como Tradutor e Intérprete de LIBRAS;
- Cultura e identidade surda e inclusão na esfera escolar;
- LIBRAS como língua: introdução à língua e noções básicas (gramática e estrutura, concepção de língua e ensino de línguas);
- O atendimento educacional especializado e suas implicações na educação brasileira.

Perfil: Fundamentos Históricos da Educação

Pontos:

- A História da Educação como campo interesse das licenciaturas;
- História da Educação, do Ensino e da Pedagogia;
- História social das práticas educativas no Brasil;
- História da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- A história da educação para os povos do Campo, Indígenas, Quilombolas e Ciganos;
- Representações de gênero e sexualidade, de raça e de infâncias na história da educação brasileira;
- História da formação e profissionalização de professores no Brasil;
- História da Educação no Semiárido brasileiro: políticas e a luta por equidade;
- Abordagens críticas e inclusivas para a promoção da equidade educacional no semiárido brasileiro;
- A educação no contexto neoliberal: desafios à afirmação dos direitos e equidade.

Perfil: Álgebra e Análise	
Pontos:	
1.	Rotação e translação para classificação de cônicas e quádras;
2.	Teorema de Lagrange e os Teoremas de Sylow para classificação de grupos finitos;
3.	Teorema Fundamental do Cálculo e Aplicações;
4.	Diagonalização de operadores lineares e formas de Jordan;
5.	Equações Diofantinas, Teorema de Euler e o Teorema do Resto Chinês;
6.	Equações Diferenciais de primeira ordem, Teorema de Existência e Unicidade e Aplicações;
7.	Teorema do Núcleo e da Imagem, Base Dual e Aplicações;
8.	Teorema do Valor Médio, Fórmula de Taylor e Aplicações;
9.	Integrais Duplas e Triplas, o Teorema de Mudança de Variável para integrais e Aplicações;
10.	Espaços Vetoriais com produto interno e Operadores Adjuntos.

Perfil: Química e Física Aplicada à Biologia/Educação em Ciências/Estágio Supervisionado	
Pontos:	
1.	Evolução química da vida: compostos orgânicos e grupos funcionais relacionados às biomoléculas;
2.	Tipos e propriedades dos compostos orgânicos e métodos cromatográficos e espectrométricos na análise desses compostos;
3.	Átomos, estrutura eletrônica e tabela periódica;
4.	Ligações químicas e reações químicas;
5.	Tendências e estratégias atuais no ensino de ciências naturais: o ensino híbrido e a sala de aula invertida, vantagens e desafios para implementação no atual ensino;
6.	Estágio Supervisionado e Pesquisa em educação: importância no ensino de ciências naturais e na formação de professores de Biologia;
7.	Radiobiologia e radioproteção;
8.	Tipos de fontes energéticas, com ênfase em desenvolvimento sustentável;
9.	Estática e dinâmica de fluidos correlacionando com os tipos de circulação de fluidos no organismo;
10.	Mecanismos físicos nas células.

Perfil: Processo do Cuidar de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico	
Pontos:	
1.	Processamento de Produtos para Saúde no Centro de Material e Esterilização;
2.	Segurança do Paciente Cirúrgico;
3.	Assistência de Enfermagem na Sala de Recuperação Pós-Anestésica;
4.	Assistência de Enfermagem no Perioperatório das Cirurgias Traumato-ortopédicas;
5.	Assistência de Enfermagem no Perioperatório das Cirurgias Neurológicas;
6.	Assistência de Enfermagem no Perioperatório das Cirurgias Cardiovasculares;
7.	Assistência de Enfermagem no Perioperatório das Cirurgias Pneumológicas;
8.	Assistência de Enfermagem no Perioperatório das Cirurgias Nefrológicas;
9.	Recursos humanos e Saúde do Trabalhador no Ambiente Cirúrgico;
10.	Assistência de Enfermagem à Ferida Operatória, Drenos e Posicionamento Cirúrgico.

Perfil: Cuidar em Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher	
Pontos:	
1.	Determinantes e condicionantes do processo saúde e enfermidade na atenção à saúde da mulher;
2.	Assistência de alta complexidade na doença hipertensiva da gestação;
3.	Processo de cuidar de enfermagem na gestante com diabetes;
4.	Processo de cuidar de enfermagem no puerpério patológico;
5.	Atenção à mulher vítima de violência no ciclo gravídico puerperal;
6.	Linha de cuidado de enfermagem nas síndromes hemorrágicas de primeira e segunda metade de gestação;
7.	Assistência de enfermagem no trabalho de parto e no parto;
8.	Estática fetal: conceito, trajeto, técnicas e atuação do enfermeiro;
9.	Atenção aos problemas/queixas mais comuns em saúde da mulher: sangramento uterino anormal, mioma, dor pélvica, SOP, endometriose e queixas urinárias;
10.	Concepções e assistência de enfermagem no parto humanizado.

Perfil: Língua Inglesa, Ensino e Práticas Pedagógicas	
Pontos:	
1.	Pedagogical Practices and English Language Teaching;
2.	The Importance of Pedagogical Practice in English Language Teacher Training;
3.	English language teaching: second language acquisition and communicative language strategies;
4.	Practice in English language: the importance of pedagogical training, skill development and integrated approaches in classroom for English teaching;
5.	Official regulatory documents: papers, regulations and policy for English language teaching in basic education;
6.	Supervised Internship in English Language: implications for teaching and teacher training;
7.	English language semantics – building language awareness and teaching the use of some cultural meanings, words and expressions;
8.	Reading and writing practice – developing literacies, reading and writing practices (also for academic purposes), vocabulary learning and teaching
9.	Translation and language teaching – translation skills, language assessment and acquisition in English language;
10.	Cross-culture, media and literature in English teaching: global reality and English teaching perspectives.

Perfil: Ensino de Matemática e Matemática Básica	
Pontos:	
1.	Ensino de Geometrias e de Grandezas e Medidas;
2.	Ensino de Álgebra e Funções;
3.	Ensino de Números;
4.	Ensino de Estatística, Combinatória e Probabilidade;
5.	Formação de Professores e Estágio Supervisionado em Matemática;
6.	Álgebra Polinomial: conceitos e aplicações;
7.	Geometria Analítica: estudo das cônicas em duas dimensões;
8.	Geometria Euclidiana Plana e Espacial;
9.	Funções Trigonométricas e Aplicações;
10.	Progressões e Matemática Financeira.

Perfil: Política e Organização da Educação Nacional; Avaliação Educacional e da Aprendizagem; e Gestão da Educação	
Pontos:	
1.	Planejamento educacional no contexto escolar: projeto político pedagógico e planejamento de ensino e aprendizagem;
2.	Plano Nacional de Educação: histórico e metas;
3.	Fundamentos de gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas;
4.	Políticas públicas, planejamento e gestão educacional;
5.	A Didática como campo de conhecimento científico, disciplina curricular e prática pedagógica;
6.	Didática e a prática do educador;
7.	Concepções de didática na contemporaneidade;
8.	A Didática como teoria do ensino e seu diálogo com as ciências com implicações na Educação;
9.	Avaliação educacional: dos sistemas de ensino e da aprendizagem;
10.	Avaliação no processo ensino-aprendizagem: perspectiva quantitativa/qualitativa.

CAMPUS MATA NORTE								
LOCAL DE PROVA: CAMPUS MATA NORTE								
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	TOTAL	REGIME DE TRABALHO	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-graduação
Análise, Álgebra, Geometria, Combinatória, Estatística e Probabilidade	Matemática	Assistente	01	00	01	40h	Bacharelado em Matemática; ou Licenciatura em Matemática; ou Ciências com habilitação em Matemática	Mestrado em Matemática; ou Mestrado em Matemática Aplicada
Matemática Discreta, Lógica para Computação, Teoria da Computação, Inteligência Artificial	Licenciatura em Ciência da Computação	Assistente	01	00	01	40h	Licenciatura em Ciência da Computação; Bacharelado em Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Engenharia de Software	Mestrado na Área de Computação; ou Mestrado em Informática na Educação; ou Mestrado em Psicologia Cognitiva
Total de vagas:			02	00	02			

Perfil: Análise, Álgebra, Geometria, Combinatória, Estatística e Probabilidade	
Pontos:	
1.	Anéis de Classe e os Teoremas de Isomorfismo;
2.	Teoremas de Sylow;
3.	Teorema da aplicação aberta e do Gráfico fechado;
4.	Isometrias e o teorema fundamental das curvas;
5.	Aplicação Normal de Gauss e Curvatura;
6.	Teoremas de Cauchy-Goursat;
7.	Sistemas de congruência de equações de grau 1: Teorema chinês dos restos;
8.	O Teorema da Existência e Unicidade para Equações Diferenciais Ordinárias;
9.	Cadeias de Markov e aplicações – Estatística/Probabilidade;
10.	Relações de recorrência e o Princípio de Distribuição de Dirichlet – Combinatória.

Perfil: Matemática Discreta, Lógica para Computação, Teoria da Computação, Inteligência Artificial	
Pontos:	
1.	Aplicações da matemática discreta na computação;
2.	Integração entre a matemática discreta e o pensamento computacional;
3.	Lógica proposicional;
4.	Lógica de primeira ordem;
5.	Autômatos finitos;
6.	Linguagens livres de contexto;
7.	Máquinas de Turing;
8.	Inteligência artificial e aprendizado de máquina na educação;
9.	Inteligência artificial coletiva na educação;
10.	Inteligência artificial generativa na educação.

CAMPUS SERRA TALHADA								
LOCAL DE PROVA: CAMPUS SERRA TALHADA								
Perfil de Atuação	Curso	Função/ Categoria	VCG	PCD	TOTAL	REGIME DE TRABALHO	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-graduação
Cirurgia Geral/ Clínicas Cirúrgicas/ ATLS/ Técnica Cirúrgica/ Semiologia/Prática Médica/Discussão clínica/Internato	Medicina	Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Especialização ou Residência Médica em Cirurgia
Gastroenterologia/ Semiologia/ Medicina Interna/ Discussão clínica/ Internato	Medicina	Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Especialização ou Residência Médica em Gastroenterologia; ou Especialização ou Residência Médica em Clínica Médica
Serviços/Atenção Primária a Saúde/Discussão clínica/Internato	Medicina	Assistente	01	00	01	40h	Bacharelado em Enfermagem	Mestrado em Enfermagem; ou Mestrado em ciências da Saúde; Mestrado em Educação; Mestrado na área interdisciplinar
Histologia, Anatomia e Patologia e Discussão clínica	Medicina	Adjunto	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina; ou em Odontologia; ou em Fisioterapia; ou em Biomedicina; ou em Enfermagem; ou em Farmácia; ou em Bacharelado em Ciências Biológicas	Doutorado em Anatomia; ou Doutorado em Ciências Biológicas; ou Doutorado na Área de Ciências da Saúde
		Total de vagas:	04	00	04			

Perfil: Cirurgia Geral/ Clínicas Cirúrgicas/ ATLS/ Técnica Cirúrgica/ Semiologia/Prática Médica/Discussão clínica/Internato
Pontos:
1. Atendimento inicial ao politraumatizado;
2. Hemorragia digestiva alta;
3. Hemorragia digestiva baixa;
4. Abdome agudo;
5. Icterícia obstrutiva;
6. Trauma torácico;
7. Cirurgia da obesidade;
8. Anamnese abdominal;
9. Choque;
10. Ambiente Cirúrgico, Preparo cirúrgico e Diérese (materiais e incisões).

Gastroenterologia/ Semiologia/ Medicina Interna/ Discussão clínica/ Internato
Pontos:
1. Anatomia e fisiologia do sistema digestivo: Estrutura e função do trato gastrointestinal, Motilidade gastrointestinal, Secreções gástricas, pancreáticas e biliares;
2. Exame físico do sistema gastrointestinal;
3. Doença do refluxo gastroesofágico e gastrite;
4. Disfagias;
5. Hemorragia digestiva alta e baixa;
6. Doença inflamatória intestinal;
7. Hepatites virais;
8. Cirrose e suas complicações;
9. Sepses;
10. Distúrbios Hidroeletrólitos.

Perfil: Serviços/Atenção Primária a Saúde/Discussão clínica/Internato
Pontos:
1. O SUS e seus desafios: história, princípios e diretrizes;
2. Crescimento, desenvolvimento infantil e imunização;
3. Planejamento, gestão e avaliação em saúde;
4. Vigilância em saúde: conquistas e desafios;
5. Atenção primária à saúde: desafios para uma saúde integral;
6. Territorialização e diagnóstico em saúde: colaborando com a compreensão dos diversos contextos sociais;
7. Abordagem familiar na atenção primária à saúde: Genograma ecomapa e projeto terapêutico singular;
8. Regulação em Saúde;
9. Saúde da Mulher na atenção Básica: Prenatal, puerpério, estratégias de prevenção do câncer de colo uterino e mama;
10. Redes de atenção à saúde.

Perfil: Histologia, Anatomia e Patologia e Discussão clínica
Pontos:
1. Anatomo-histologia do sistema cardiovascular e principais distúrbios hemodinâmicos;
2. Anatomo-histologia do sistema urinário;
3. Anatomo-histologia do sistema respiratório;
4. Anatomo-histologia do sistema reprodutor feminino;
5. Anatomo-histologia do sistema digestório;
6. Anatomo-histologia do Sistema Nervoso Central;
7. Anatomo-histologia do sistema musculoesquelético axial (tórax abdômen e coluna vertebral);
8. Anatomo-histologia do sistema musculoesquelético apendicular (membros superiores e inferiores);
9. Anatomo-histologia dos órgãos linfáticos e mecanismo geral da inflamação;
10. Anatomo-histologia do sistema reprodutor masculino.

CAMPUS OURICURI								
LOCAL DE PROVA: CAMPUS PETROLINA								
Perfil de Atuação	Curso	Função/ Categoria	VCG	PCD	TOTAL	REGIME DE TRABALHO	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-graduação
Fundamentos do cuidar em Enfermagem	Enfermagem	Assistente	01	01	02	40h	Bacharelado em Enfermagem	Mestrado em Enfermagem; ou Mestrado na Área de Ciências da Saúde; ou Mestrado em Educação; ou Mestrado na área interdisciplinar
Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso	Enfermagem	Assistente	01	01	02	40h	Bacharelado em Enfermagem	Mestrado em Enfermagem; ou Mestrado na Área de Ciências da Saúde; ou Mestrado em Educação; ou Mestrado na área interdisciplinar
Processo do cuidar em Enfermagem ao paciente clínico e cirúrgico	Enfermagem	Assistente	01	00	01	40h	Bacharelado em Enfermagem	Mestrado em Enfermagem; ou Mestrado na Área de Ciências da Saúde; ou Mestrado em Educação; ou Mestrado na área interdisciplinar
Processo do Cuidar em Enfermagem na saúde da Mulher	Enfermagem	Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Enfermagem	Especialização ou Residência em Enfermagem Obstétrica
Processo do Cuidar em Enfermagem ao paciente Crítico	Enfermagem	Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Enfermagem	Especialização ou Residência em Emergência; ou Especialização ou Residência em Terapia intensiva; ou Especialização ou Residência em Enfermagem em UTI; ou Especialização ou Residência em Emergência Geral
Enfermagem e Saúde Coletiva	Enfermagem	Auxiliar	01	01	02	40h	Bacharelado em Enfermagem	Especialização ou Residência em Saúde Coletiva; ou Especialização ou Residência em Saúde da Família; ou Especialização ou Residência

								em Atenção Básica
Anatomia, Histologia, Embriologia e Biologia Celular	Enfermagem	Assistente	01	00	01	40h	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, Farmácia ou Biomedicina	Mestrado na Área de Ciências da Saúde; ou Mestrado em Ciências Biológicas; ou Mestrado na área interdisciplinar
Metabolismo e Mecanismos de Agressão e Defesa	Enfermagem	Assistente	01	00	01	40h	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Enfermagem ou Biomedicina	Mestrado na Área de Ciências da Saúde; ou Mestrado em Ciências Biológicas; ou Mestrado na área interdisciplinar
Psicologia; Desenvolvimento Humano; Fundamentos Filosóficos e Sociais da saúde, doença e cuidado	Enfermagem	Assistente	01	00	01	40h	Graduação em Psicologia	Mestrado em Psicologia; ou Mestrado em Saúde Coletiva; ou Mestrado em Ciências Sociais; ou Mestrado na Área de Ciências da Saúde
Total de vagas:			09	03	12			

Perfil: Fundamentos do cuidar em Enfermagem
Pontos:
1. Processo de Enfermagem e aplicação da taxonomia NANDA, NOC, NIC inserida na anamnese e exame físico geral;
2. Ações de prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS);
3. Princípios e cuidados de enfermagem no preparo, cálculo e administração segura de medicamentos;
4. Princípios e cuidados de enfermagem no processo cicatricial e coberturas;
5. Princípios e cuidados de enfermagem no cateterismo nasogástrico, nasoenteral, vesical e retal;
6. Processo de Enfermagem no Sistema Respiratório;
7. Processo de Enfermagem no Sistema Cardiovascular;
8. Processo de Enfermagem no Sistema Digestório;
9. Processo de Enfermagem no Sistema Renal;
10. Situações e dilemas ético-legais: sigilo profissional, assédio moral/violência simbólica; aspectos éticos e legais do prontuário do paciente.

Perfil: Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso
Pontos:
1. Políticas de saúde do adulto e do idoso e Teorias do envelhecimento e Envelhecimento ativo e atividades de Promoção da Saúde;
2. Parâmetros clínicos do envelhecimento; Avaliação Geriátrica Ampla e Escalas – Escala de Lawton, Escala de depressão, Mini Mental, Escala de AVD e Escala de Equilíbrio e Marcha de Tinetti;
3. Depressão; Demências; Mal de Alzheimer e Parkinson; Planejamento e adaptação do ambiente;
4. Avaliação clínica do adulto e idoso com base nos domínios funcional, fisiológico e psicossocial relevantes ao processo saúde-doença;
5. Processo de Enfermagem frente à diminuição da mobilidade do idoso no contexto hospitalar;
6. Processo de Enfermagem nos distúrbios cardiovasculares;

7. Processo de Enfermagem nos distúrbios do sistema urinário;
8. Processo de Enfermagem ao paciente com distúrbios respiratórios;
9. Processo de Enfermagem nos distúrbios do sistema neurológico;
10. Processo de Enfermagem ao paciente portador de estomas digestivos, respiratórios e urinários.

Perfil: Processo do cuidar em Enfermagem ao paciente clínico e cirúrgico
Pontos:
1. Processo de Enfermagem Perioperatória;
2. Prevenção e controle das infecções do sítio cirúrgico;
3. Boas práticas no processamento de produtos para a saúde;
4. Segurança do paciente e Cirurgia Segura;
5. Processo de Enfermagem na Recuperação Anestésica;
6. Processo de Enfermagem nas situações clínicas e cirúrgicas relacionadas ao Sistema Respiratório;
7. Processo de Enfermagem nas situações clínicas e cirúrgicas relacionadas ao Sistema Cardiovascular;
8. Processo de Enfermagem nas situações clínicas e cirúrgicas relacionadas ao Sistema Digestório;
9. Processo de Enfermagem nas situações clínicas e cirúrgicas relacionadas ao Sistema Renal;
10. Processo de Enfermagem nas situações clínicas e cirúrgicas relacionadas ao Sistema Neurológico.

Perfil: Processo do Cuidar em Enfermagem na saúde da Mulher
Pontos:
1. Determinantes e condicionantes do processo saúde e enfermidade na atenção à saúde da mulher;
2. Assistência de alta complexidade na doença hipertensiva da gestação;
3. Processo de cuidar de enfermagem na gestante com diabetes;
4. Processo de cuidar de enfermagem no puerpério patológico;
5. Atenção à mulher vítima de violência no ciclo gravídico puerperal;
6. Linha de cuidado de enfermagem nas síndromes hemorrágicas de primeira e segunda metade de gestação;
7. Assistência de enfermagem no trabalho de parto e parto;
8. Estática fetal: conceito, trajeto, técnicas e atuação do enfermeiro;
9. Atenção aos problemas/queixas mais comuns em saúde da mulher: sangramento uterino anormal, mioma, dor pélvica, SOP, endometriose e queixas urinárias;
10. Concepções e assistência de enfermagem no parto humanizado.

Perfil: Processo do Cuidar em Enfermagem ao paciente Crítico
Pontos:
1. Processo de Enfermagem ao paciente politraumatizado no atendimento pré-hospitalar e hospitalar;
2. Processo de Enfermagem ao paciente clínico em unidade de emergência;
3. Processo de Enfermagem ao paciente crítico em situações neurológicas;
4. Processo de Enfermagem ao paciente crítico com lesões de pele e lesões por pressão;
5. Processo de Enfermagem ao paciente crítico em hemoterapia: critérios no manuseio e na infusão;
6. Processo de Enfermagem ao paciente crítico sob cuidados paliativos;
7. Processo de Enfermagem ao paciente crítico em desequilíbrio hídrico-eletrolítico e metabólico na unidade de emergência;
8. Processo de Enfermagem ao paciente com distúrbios cardiovasculares e respiratórios;
9. Processo de Enfermagem no atendimento ao potencial doador de órgãos;
10. Processo de Enfermagem ao paciente crítico em terapia renal substitutiva.

Perfil: Enfermagem e Saúde Coletiva
Pontos:
1. Determinantes e condicionantes do processo saúde e enfermidade;
2. Política de Saúde no Brasil: modelos de atenção à saúde, princípios e diretrizes constitucionais, legislações específicas, tendências e desafios atuais na consolidação do SUS;
3. Gerenciamento, monitoramento, avaliação de indicadores epidemiológicos e da atenção primária à saúde;
4. Políticas de saúde mental na atenção ao indivíduo, família e comunidade em risco de adoecer no enfoque histórico e contra reforma;
5. Política Nacional de saúde da Pessoa Idosa;

6.Prevenção e controle das disfunções cardiovasculares e metabólicas no contexto da Atenção Primária à Saúde;
7.Processo do cuidar na diminuição da mobilidade da Pessoa Idosa no contexto da Atenção Primária à Saúde;
8.Vigilância, controle e prevenção de DCNT no contexto do SUS;
9.Processo do cuidar em prevenção e reabilitação de condições crônicas na Atenção Primária à Saúde;
10. Vigilância, controle e prevenção das doenças transmissíveis no contexto do SUS.

Perfil: Anatomia, Histologia, Embriologia e Biologia Celular
Pontos:
1. Anatomo-histologia e embriologia do sistema cardiovascular e principais distúrbios hemodinâmicos;
2. Anatomo-histologia e embriologia do sistema respiratório;
3. Anatomo-histologia e embriologia do sistema digestório;
4. Anatomo-histologia e embriologia do sistema urinário;
5. Anatomo-histologia e embriologia do sistema reprodutor (feminino e masculino);
6. Anatomo-histologia e embriologia do Sistema Nervoso Central;
7. Anatomo-histologia e embriologia do sistema musculoesquelético
8. Ciclo Celular: Sistemas de controle, Fase S, Mitose, Meiose, Citocinese, e Controle da divisão e do crescimento celular;
9. DNA: Organização, Replicação e Manutenção do genoma;
10. Bases moleculares da transformação neoplásica.

Perfil: Metabolismo e Mecanismos de Agressão e Defesa
Pontos:
1. Metabolismo dos macronutrientes: carboidratos, lipídios e proteínas;
2. Biofísica das Membranas: potencial de repouso e potencial de ação;
3. Parasitoses emergentes;
4. Parasitoses negligenciadas;
5. PPG: Introdução aos processos patológicos gerais;
6. Bactérias: morfologia, citologia, fisiologia, bioquímica, genética e bases para identificação;
7. Adaptação, lesão e morte celulares;
8. Mecanismos efetores da Imunidade Humoral e Vacinas;
9. Características gerais das micoses e micoses superficiais e cutâneas;
10. Morfologia, replicação e patogênese viral.

Perfil: Psicologia; Desenvolvimento Humano; Fundamentos Filosóficos e Sociais da saúde, doença e cuidado.
Pontos:
1. Ser humano, cultura e sociedade: eu-outro-meio, socialização e identidade;
2. Fundamentos Filosóficos da Psicologia;
3. Fundamentos Socioantropológicos da Psicologia;
4. História da Psicologia e suas relações com o cuidar e a saúde;
5. Desenvolvimento Humano: principais fases e determinantes;
6. O ciclo vital de desenvolvimento humano: principais abordagens em Psicologia do Desenvolvimento;
7. Principais abordagens em Psicologia da Personalidade;
8. Saúde, normalidade e patologia: relações com o cuidar em enfermagem;
9. Aspectos conceituais de saúde e psicopatologia e suas articulações com as diversas fases da vida;
10. As políticas de saúde mental no Brasil: ênfase na Reforma Psiquiátrica.

CAMPUS SURUBIM
LOCAL DE PROVA: CAMPUS BENFICA – ESCOLA POLITÉCNICA

Perfil de Atuação	Curso	Função/ Categoria	VCG	PCD	TOTAL	REGIME DE TRABALHO	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-graduação
Algoritmo e Estrutura de Dados; Programação; Desenvolvimento de Software Web; Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis; DevOps; Banco de Dados; Programação Paralela e Distribuída	Sistema de Informação / Engenharia de Software	Assistente	01	01	02	40h	Bacharelado em Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Engenharia de Software; ou Engenharia da Computação; ou Licenciatura em Computação / Informática	Mestrado em Computação; ou Mestrado em Engenharia de Sistemas; ou Mestrado em Engenharia da Computação
Linguagem de Programação e Algoritmos; Inteligência Computacional; Visão Computacional	Sistema de Informação / Engenharia de Software	Assistente	01	00	01	40h	Bacharelado em Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Engenharia de Software; ou Engenharia da Computação; ou Licenciatura em Computação / Informática	Mestrado em Computação; ou Mestrado em Engenharia de Sistemas; ou Mestrado em Engenharia da Computação
Processos de Software; Engenharia de Requisitos; Verificação e Validação de Sistemas; Qualidade de Software; Gerência de Projetos; Metodologias Ágeis; TDD e BDD	Sistema de Informação / Engenharia de Software	Assistente	01	01	02	40h	Bacharelado em Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Engenharia de Software; ou Engenharia da Computação; ou Licenciatura em Computação / Informática	Mestrado em Computação; ou Mestrado em Engenharia de Sistemas; ou Mestrado em Engenharia da Computação
Sistemas Operacionais; Arquitetura de Computadores; Segurança da Informação e de Sistemas	Sistema de Informação / Engenharia de Software	Assistente	01	00	01	40h	Bacharelado em Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Engenharia de Software; ou Engenharia da Computação; ou Licenciatura em Computação / Informática	Mestrado em Computação; ou Mestrado em Engenharia de Sistemas; ou Mestrado em Engenharia da Computação
Redes de Computadores;		Assistente	01	00	01	40h	Bacharelado em	Mestrado em Computação; ou

Sistemas Distribuídos; Computação e Sociedade	Sistema de Informação / Engenharia de Software						Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Engenharia de Software; ou Engenharia da Computação; ou Licenciatura em Computação / Informática	Mestrado em Engenharia de Sistemas; ou Mestrado em Engenharia da Computação
Álgebra; Cálculo; Estatística; Geometria Analítica; Matemática Discreta; Metodologia Científica	Sistema de Informação / Engenharia de Software	Assistente	01	01	02	40h	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; ou Estatística; ou Física; ou Ciência da Computação; ou Bacharelado na Área de Engenharia	Mestrado em Matemática; ou Mestrado na área de Engenharia; ou Mestrado em Estatística; ou Mestrado em Biometria e Estatística Aplicada
Total de vagas:			06	03	09			

Perfil: Algoritmo e Estrutura de Dados; Programação; Desenvolvimento de Software Web; Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis; DevOps; Banco de Dados; Programação Paralela e Distribuída.
Pontos:
1. Tecnologias de Desenvolvimento Web;
2. Desenvolvimento de Aplicações RESTful;
3. Desenvolvimento Mobile utilizando Frameworks Híbridos;
4. Gerenciamento de Processos e Threads;
5. Linhas de Produto de Software;
6. Reuso de Software;
7. Sistemas de Integração e Entrega Contínuas;
8. Complexidade de Algoritmos;
9. Bancos de Dados Relacionais e Não Relacionais e suas Integrações com Aplicações Web;
10. Programação Multithreading.

Perfil: Linguagem de Programação e Algoritmos; Inteligência Computacional; Visão Computacional
Pontos:
1. Séries Temporais;
2. Visão Computacional;
3. Probabilidade e Estatística para Ciência de Dados;
4. Mineração de Dados e Análise de Dados;
5. Algoritmos de Busca e Suas Aplicações;
6. Estrutura de Dados;
7. Processamento de Linguagem Natural;
8. Algoritmos de Otimização Baseados em Inteligência Artificial;
9. Aprendizagem de Máquina e Deep Learning;
10. Aprendizagem por Reforço.

Perfil: Processos de Software; Engenharia de Requisitos; Verificação e Validação de Sistemas; Qualidade de Software; Gerência de Projetos; Metodologias Ágeis; TDD e BDD
Pontos:
1. Gerência de Projetos;
2. Engenharia de Requisitos;
3. Projetos de Software e Domain-Driven Design (DDD);
4. Verificação e Validação de Sistemas;
5. Processos de Software;
6. Engenharia de Software Experimental;
7. Metodologias Ágeis;
8. Qualidade de Software;
9. Desenvolvimento Guiado por Teste (Test Driven Development - TDD);
10. Desenvolvimento Guiado por Comportamento (Behaviour Driven Development - BDD).

Perfil: Sistemas Operacionais; Arquitetura de Computadores; Segurança da Informação e de Sistemas
Pontos:
1. Arquitetura de Computadores;
2. Teoria da Computação;
3. Segurança da Informação;
4. Sistemas Operacionais;
5. Criptografia;
6. Gerenciamento de Memória;
7. Segurança de Sistemas;
8. Análise de Vulnerabilidades;
9. Entrada & Saída em Sistemas Operacionais;
10. Gerenciamento de Processos e Threads.

Perfil: Redes de Computadores; Sistemas Distribuídos; Computação e Sociedade
Pontos:
1. Sistemas Distribuídos;
2. Internet das Coisas;
3. Redes de Computadores;
4. Computação em Nuvem;
5. Computação, Ética e Sociedade;
6. Comunicação, Nomeação e Sincronização em Sistemas Distribuídos;
7. Sistemas Multimídia;
8. Topologias de Redes;
9. Arquitetura de Protocolos de Rede;
10. Dispositivos de Comunicação em Redes.

Perfil: Álgebra; Cálculo; Estatística; Geometria Analítica; Matemática Discreta; Metodologia Científica
Pontos:
1. Coordenadas, Mudança de Base e Transformações Lineares;
2. Análise Exploratória de Dados e Estatística Descritiva;
3. Estatística Inferencial e Probabilidade;
4. Geometria Analítica: Estudo das Cônicas em Duas e Três Dimensões;
5. Métodos e Técnicas de Pesquisa em Ciências Exatas;
6. Distribuições de Probabilidade;

7.	Matemática Discreta e suas Aplicações na Computação;
8.	Regressão Linear e Correlação;
9.	Cálculo Diferencial e Técnicas de Integração;
10.	ANOVA.

CAMPUS MATA SUL

LOCAL DE PROVA: CAMPUS MATA NORTE

Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	TOTAL	REGIME DE TRABALHO	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-graduação
Administração Geral; Contabilidade aplicada à Administração; Marketing; Matemática aplicada à Administração; Empreendedorismo; Sistemas de informação gerenciais; Filosofia; Ética e responsabilidade social	Administração	Assistente	01	00	01	40h	Bacharelado em Administração	Mestrado na Área de Administração
Fundamentos do Trabalho Profissional do Serviço Social	Serviço Social	Adjunto	01	00	01	40h	Bacharelado em Serviço Social	Doutorado em Serviço Social
Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira	Serviço Social	Adjunto	01	00	01	40h	Bacharelado em Serviço Social	Doutorado em Serviço Social; ou Doutorado em História; ou Doutorado em Geografia, ou Doutorado em Economia
Total de vagas:			03	00	03			

Perfil: Administração Geral, Contabilidade aplicada à Administração, Marketing, Matemática aplicada à Administração, Empreendedorismo, Sistemas de informação gerenciais, Filosofia, Ética e responsabilidade social

Pontos:

1. A contabilidade como instrumento de gestão organizacional: identificação das demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, DRE, Fluxo de Caixa);
2. Teorias Gerais da Administração: Abordagens clássica, humanística, comportamental e contingencial;
3. Administração mercadológica e o composto de marketing: decisões sobre produto, preço, praça e promoção;
4. Aplicação de tecnologias e sistemas da informação no processo decisório e de gestão organizacional;
5. Ética nas organizações e aplicação do Código de Ética no processo decisório;
6. Aplicação de métodos científicos para levantamento e análise de dados mercadológicos e tomada de decisão no Marketing;
7. Funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar) e sua relação com a prática organizacional;
8. Aplicações das funções matemáticas (custo, receita, lucro, ponto de equilíbrio) na análise gerencial;
9. Empreendedorismo e concepção do negócio: inovação, análise de mercado e plano de negócios;
10. Evolução da administração pública brasileira: patrimonialismo, burocracia e gerencialismo.

Perfil: Fundamentos do Trabalho Profissional do Serviço Social

Pontos:

1. Estágio em Serviço Social e as reflexões sobre a formação e do exercício profissional;
2. Projetos societários e projetos profissionais: mediações e desafios ao Projeto Ético- político do serviço social na contemporaneidade;
3. Ética Profissional em Serviço Social e os fundamentos da crítica à sociedade capitalista;
4. Sociabilidade burguesa e Serviço Social: contradições, mediações profissionais e os desafios históricos à profissão;

5.	Dimensão técnico-operativa e a instrumentalidade no Serviço Social no contexto das transformações do mundo do trabalho;
6.	Questão Social: perspectivas teóricas e o debate no Serviço Social brasileiro;
7.	A importância da pesquisa para a produção do conhecimento em Serviço Social;
8.	O Exercício Profissional e as dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa do Serviço Social
9.	Gestão e Planejamento no processo de trabalho do Serviço Social;
10.	Modernidade, Pós-modernidade e expressões do conservadorismo no Serviço Social.

Perfil: Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira	
Pontos:	
1.	Crise estrutural do capital, transformações dos padrões produtivos e de acumulação capitalista e as implicações no mundo do trabalho no Brasil;
2.	A constituição do Estado burguês e as suas particularidades na formação da sociedade brasileira;
3.	A formação da classe trabalhadora na constituição do capitalismo brasileiro;
4.	Fundamentos estruturais do racismo na formação social brasileira;
5.	Questão Social e desigualdades produzidas pelo Sistema de Dominação Patriarcal, Racista e Capitalista;
6.	Questão Agrária e formas de organização sócio-política da classe trabalhadora no campo;
7.	Desafios socioeconômicos do Nordeste Brasileiro e expressões da Questão Social na realidade pernambucana;
8.	As formas de intervenção estatal no âmbito das políticas sociais no Brasil entre os anos 1930 e 1980;
9.	Neoliberalismo no Brasil: repercussões para os direitos sociais e políticas de proteção social;
10.	Movimentos, classes, lutas sociais e o Serviço Social no contexto sócio-histórico brasileiro.

ANEXO II- CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital no D.O.E	09 de abril de 2025	-----
Período de inscrições	09 de abril de 2025 a 08 de maio de 2025	Até às 23h59 do dia 08 de maio de 2025
Período para solicitação de Atendimento Especial (NO ATO DE INSCRIÇÃO) (para candidato com deficiência ou não)	09 de abril de 2025 a 08 de maio de 2025	Até às 23h59 do dia 08 de maio de 2025
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	08 a 15 de abril de 2025	Até às 23h59 do dia 15 de abril de 2025
Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até 25 de abril de 2025	A partir das 17h
Período para interposição de Recurso sobre isenção da taxa de inscrição	28 a 30 de abril de 2025	Até às 23h59 do dia 30 de abril de 2025
Prazo para publicação do julgamento da interposição de Recurso sobre isenção da taxa de inscrição	Até 05 de maio de 2025	A partir das 17h
Divulgação da homologação das inscrições	Até 16 de maio de 2025	A partir das 17h
Divulgação do resultado da solicitação do atendimento especial	Até 16 de maio de 2025	A partir das 17h
Período para interposição de recursos sobre indeferimento de inscrições e da solicitação do atendimento especial	19 a 21 de maio de 2025	Até às 23h59 do dia 21 de maio de 2025
Prazo para publicação do julgamento da interposição de recursos sobre indeferimento de inscrições	Até 23 de maio de 2025	A partir das 17h
Divulgação das vagas ociosas e do novo cronograma do concurso para essas vagas	Até 26 de maio de 2025	A partir das 17h
Período para publicação das agendas de início de realização das provas	27 de maio a 02 de junho de 2025	A partir das 17h
Publicação das bancas avaliadoras	28 de maio a 04 de junho de 2025	A partir das 17h
Prazo para realização das provas (CRONOGRAMA A SER DEFINIDO EM CADA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, CONFORME DISPONIBILIDADE E FORMAÇÃO DAS BANCAS)	16 de junho a 18 de julho de 2025	A partir das 17h
Resultado preliminar do concurso homologado pela Comissão coordenadora do concurso	Até 23 de julho de 2025	A partir das 17h
Período para interposição de recurso a resultado preliminar do concurso homologado	24 a 28 de julho de 2025	Até às 23h59 do dia 28 de julho de 2025
Prazo para publicação do julgamento da interposição dos recursos do resultado do concurso	Até 30 de julho de 2025	A partir das 17h
Publicação do resultado final do concurso	Após as reuniões do CEPE e CONSUN).	A partir das 17h

ANEXO III- MODELO DE LAUDO MÉDICO

A) MOTORA

Dr. (a) _____ CRM - PE: _____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o (a) Sr. (a) _____, Identidade Nº _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como Portador(a) de Deficiência Física. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: O(A) candidato(a) (É) (NÃO É) portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: _____.

E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita _____, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade _____ para preencher a folha de resposta da prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Físico é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc.).

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

B) AUDITIVA

Dr.(ª) _____ CRM _____ - PE: _____,
Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º,
Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a
manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não
tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto
5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas
seguintes categorias:

Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (db) ou mais,
aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Declaro que o(a) Sr. (ª) _____ Identidade Nº _____ inscrito (a) no
Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como Portador (a) de Deficiência Auditiva.
Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no
Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: o(a) candidato(a) (É) (NÃO É) portador(a) de
Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez
bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal
datada de ____/____/____, em anexo. E que (SERÁ) (NÃO SERÁ) necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras
na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do(a) candidato(a) para prestar
os esclarecimentos necessário, uma vez que NÃO SERÁ permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização
da Prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Auditivo é obrigado a, além deste documento para a análise da
comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que
por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500
Hz e sua evolução, se for o caso.

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

C) VISUAL

Dr.(ª) _____ CRM _____ - PE: _____,
Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que NÃO tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias: Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 °; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o (a) Sr.(ª) _____ Identidade Nº _____, inscrito (a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como Portador(a) de Deficiência VISUAL. Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. AFIRMO que: o (a) candidato (a) (É) (NÃO É) portador (a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular à custa do Olho _____, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ____ / ____ / ____, anexa. E que (SERÁ) (NÃO SERÁ) necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo _____.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Visual é obrigado a encaminhar, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular “visão monocular” aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

D) OUTRAS DEFICIÊNCIAS

Dr. (a) _____ CRM - PE: _____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Intelectual a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I– A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Declaro _____ que _____ o _____ (a) _____ Sr
(a) _____ Identidade
Nº _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de como Portador(a) de Deficiência. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMOque: O(A) candidato(a) (É)(NÃO É) portador(a) de Deficiência _____, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário: _____

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

ANEXO IV- TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO	
Candidato(a)	
Perfil de Atuação	
Pontuação	0

ITEM 1: REQUISITOS DO PERFIL DO CANDIDATO				
TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO/MÁXIMO	QUANTITATIVO	PONTOS	PÁGINAS DE INÍCIO E FIM DO PDF
Titulação referente aos requisitos exigidos da Graduação no Perfil do Candidato	10 pontos pela Titulação	Assinalar se apresentou a titulação solicitada no perfil da graduação do candidato	0	
	Não se aplica			
Titulação referente aos requisitos exigidos da Pós-Graduação no Perfil do Candidato	10 pontos pela Titulação	Assinalar se apresentou a titulação solicitada no perfil da pós-graduação do candidato	0	
	Não se aplica			
TOTAL ITEM 1			0	

ITEM 2: ATIVIDADES MAGISTÉRIO OU AFINS				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO/MÁXIMO	QUANTITATIVO	PONTOS	PÁGINAS DE INÍCIO E FIM DO PDF
Aulas Ministradas No Ensino Superior, nos últimos 5 anos	1 ponto a cada 60 horas	Quantas horas?	0,00	
	Não se aplica			
Aulas Ministradas na Educação Básica, nos últimos 5 anos	0,5 ponto por ano	Quanto anos?	0,00	
	Não se aplica			
Orientação/Supervisão Concluída de Pós-Doutorado nos últimos 5 anos	2,5 pontos por orientação	Quanto projetos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Orientação concluída de Tese do Doutorado ou Livre Docência, nos últimos cinco anos	2,5 pontos por tese orientada	Quantas teses?	0,00	
	Não se aplica	0		
Co-Orientação concluída de Tese do Doutorado ou Livre Docência, nos últimos cinco anos	1,5 ponto por tese co-orientada	Quantas teses?	0,00	
	Não se aplica	0		
Orientação concluída de Dissertação de mestrado, nos últimos cinco anos	2,0 ponto por dissertação orientada	Quantas dissertações?	0,00	

	Não se aplica	0		
Co-Orientação concluída de Dissertação de mestrado, nos últimos cinco anos	1,0 ponto por dissertação co-orientada	Quantas dissertações?	0,00	
	Não se aplica	0		
Orientação concluída de Trabalho de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização/Residência), nos últimos cinco anos	0,5 ponto por orientação	Quantas Monografias?	0,00	
	Não se aplica	0		
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, nos últimos cinco anos	0,25 ponto por orientação	Quantos Trabalhos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Orientação de Projeto Institucional de Monitoria, Iniciação Científica, de Extensão, Iniciação à Docência, Estágio Docência ou Residência, nos últimos cinco anos	0,5 ponto por orientação	Quantas Orientações?	0,00	
	Não se aplica	0		
Participação, como membro titular, em Banca Examinadora de Concurso Público, nos últimos cinco anos (por participação)	1,0 ponto por banca	Quantas bancas?	0,00	
	Não se aplica	0		
Participação, como membro titular, em Banca Examinadora ou de Qualificação de Tese de Doutorado ou de Livre Docência, nos últimos cinco anos	0,5 ponto por banca	Quantas bancas?	0,00	
	Não se aplica	0		
Participação, como membro titular, em Banca Examinadora ou de Qualificação de Dissertação de Mestrado nos últimos cinco anos	0,25 ponto por banca	Quantas bancas?	0,00	
	Não se aplica	0		
Participação como membro titular em Banca Examinadora de Monografia de Curso Lato Sensu e/ou de Conclusão de Graduação nos últimos cinco anos	0,1 ponto por banca	Quantas bancas?	0,00	
	Não se aplica	0		
TOTAL ITEM 2			0,00	

ITEM 3: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO/MÁXIMO	QUANTITATIVO	PONTOS	PÁGINAS DE INÍCIO E FIM DO PDF
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial (nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito A1	6,0 pontos por artigo	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial (nos últimos cinco anos) em área afim à área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito A1	3,0 pontos por artigo	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial (nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito A2	5,5 pontos por artigo	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial (nos últimos cinco anos) em área afim à área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito A2	2,75 pontos por artigo	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial (nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito A3	5 pontos por artigo	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial (nos últimos cinco anos) em área afim à área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito A3	2,5 pontos por artigo	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial (nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito A4	4,5 pontos por artigo	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo	2,25 pontos por artigo	Quantos artigos?	0,00	

editorial (nos últimos cinco anos) em área afim à área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito A4	Não se aplica	0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial (nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito B1	3,0 pontos por artigo	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial (nos últimos cinco anos) em área afim à área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito B1	1,5 pontos por artigo	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial (nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito B2	2,5 ponto por artigo	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial (nos últimos cinco anos) em área afim à área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito B2	1,25 ponto por artigo	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial (nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito B3	2,0 pontos por artigo	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial (nos últimos cinco anos) em área afim à área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito B3	1,0 ponto por artigo	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial (nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito B4	1,5 ponto por artigo	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial (nos últimos cinco anos) em área afim à área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito B4	0,75 ponto por artigo	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial (nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito B5	0,5 ponto por artigo	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial (nos últimos cinco anos) em área afim à área de conhecimento do concurso. Qualis CAPES: Conceito B5	0,25 ponto por artigo	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Publicação de Livro (nos últimos cinco anos) na área de Conhecimento do objeto do concurso com Conselho editorial e descrição dos autores	3 pontos por livro	Quantos livros?	0,00	
	Não se aplica	0		
Publicação de Livro (nos últimos cinco anos) em área afim à objeto do concurso Conselho editorial e descrição dos autores	1,5 ponto por livro	Quantos livros?	0,00	
	Não se aplica	0		
Publicação de capítulo Livro como autor (nos últimos cinco anos) na área de Conhecimento do objeto do concurso	1 ponto por capítulo	Quantos capítulos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Publicação de capítulo de Livro como autor (nos últimos cinco anos) em área afim à objeto do concurso	0,5 ponto por capítulo	Quantos capítulos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Organizador de Livro (nos últimos cinco anos).	2 pontos por livro	Quantos livros?	0,00	
	Não se aplica	0		
Publicação de Trabalhos completos ou Resumos Expandidos em Eventos Internacionais ou Nacionais (nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do objeto do concurso.	0,5 ponto por trabalho	Quantos trabalhos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Publicação de Trabalhos completos ou Resumos Expandidos em Eventos Internacionais ou Nacionais (nos últimos cinco anos) em área afim do objeto do concurso.	0,25 ponto por trabalho	Quantos trabalhos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Coordenador de Projeto de pesquisa ou extensão financiado através de editais de órgãos de fomento (nos últimos cinco anos)	3 pontos por projeto	Quantos projetos?	0,00	
	Não se aplica	0		

Coordenador de Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em instituição acadêmica ou órgão de fomento sem financiamento (nos últimos cinco anos)	1,5 ponto por projeto	Quantos projetos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Participante de Projeto de pesquisa ou extensão ou projeto social financiado através de editais de órgãos de fomento (nos últimos cinco anos)	1 ponto por projeto	Quantos projetos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Participante de Projeto de pesquisa ou extensão ou projeto social aprovado em instituição acadêmica ou órgão de fomento sem financiamento (nos últimos cinco anos)	0,5 ponto por projeto	Quantos projetos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Ministrante de minicursos, oficinas, palestras, mesas redondas, conferências em eventos científicos (nos últimos cinco anos)	0,5 ponto por participação	Quantas participações?	0,00	
	Não se aplica	0		
Patentes (com protocolo de depósito) e licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas (nos últimos cinco anos).	6 pontos por patente	Quantas patentes?	0,00	
	Não se aplica	0		
TOTAL ITEM 3			0,00	
ITEM 4: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO/MÁXIMO	QUANTITATIVO	PONTOS	PÁGINAS DE INÍCIO E FIM DO PDF
Reitor ou Vice-Reitor (nos últimos cinco anos)	10 pontos	Assinalar se existir	0,00	
	Não se aplica			
Diretor ou Pró-Reitor de Unidade de Educação (nos últimos cinco anos)	8 pontos	Assinalar se existir	0,00	
	Não se aplica			
Coordenação Setorial de Pesquisa, Extensão, Ensino, Planejamento, Administração e Coordenação de outros setores ligados à Gestão Universitária (nos últimos cinco anos)	6 pontos	Assinalar se existir	0,00	
	Não se aplica			
Membros de Conselhos Superiores de Universidades, Câmaras e Comissões Institucionais (por comissão) (nos últimos cinco anos)	2 pontos por comissão	Quantas comissões?	0,00	
	Não se aplica			
Vice-diretor de Unidade de Educação (nos últimos cinco anos).	4 pontos	Assinalar se existir	0,00	
	Não se aplica			
Chefias de Departamento, Coordenadores de Curso de Graduação, Coordenadores de Programas de Pós-graduação de caráter permanente, Coordenadores de Programas de Residência Profissional ou Multiprofissional (nos últimos cinco anos).	3 pontos	Assinalar se existir	0,00	
	Não se aplica			
Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente, Vice-chefia, Vice-coordenação (nos últimos cinco anos)	2 pontos	Assinalar se existir	0,00	
	Não se aplica			
Membros de Comissões Temporárias designadas pelas chefias imediatas e/ou administração superior (nos últimos cinco anos)	1 ponto por comissão	Quantas comissões?		
	Não se aplica			
TOTAL ITEM 4			0,00	

ITEM 5: DIMENSÃO OUTRAS ATIVIDADES				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO/MÁXIMO	QUANTITATIVO	PONTOS	PÁGINAS DE INÍCIO E FIM DO PDF
Estágio Pós-Doutoral (nos últimos cinco anos)	3 pontos por estágio	Quantos estágios?	0,00	
	Não se aplica			
Revisor de Periódicos com devido registro (nos últimos cinco anos)	0,5 ponto por artigo revisado	Quantos artigos?	0,00	
	Não se aplica			
Produção de Material técnico ou didático ou artístico com ficha catalográfica ou ISBN ou registro afim (nos últimos cinco anos)	0,5 ponto por material	Quantos materiais?	0,00	
	Não se aplica			
Participação, como consultor ah doc, em Banca Avaliadora de editais (nos últimos cinco anos)	0,25 ponto por evento	Quantas participações?	0,00	
	Não se aplica			
Coordenação de Eventos (nos últimos cinco anos)	1 ponto por evento	Quantos eventos?	0,00	
	Não se aplica			
Premiação Internacional ou Nacional por mérito científico (nos últimos cinco anos)	0,5 por premiação	Quantas premiações?	0,00	
	Não se aplica			
Premiação Regional ou Local por mérito científico (nos últimos cinco anos)	0,25 por premiação	Quantas premiações?	0,00	
	Não se aplica			
TOTAL ITEM 5			0,00	

ANEXO V- MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão CPCA/Comissão Local,

Eu, _____ (NOME COMPLETO), portador
do CPF: _____, na condição de candidato(a) da Portaria XXXXXXXXXX, para o
perfil de atuação _____, Unidade
_____, interponho recurso administrativo contra a decisão da:

- () Isenção da Taxa de Inscrição
- () Homologação da Inscrição
- () Atendimento Especial
- () Impugnação da Banca Examinadora
- () Resultado da Prova escrita
- () Resultado da Prova Didática
- () Resultado Final

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.

Solicito a reconsideração, de acordo com os argumentos:

_____, ____/____/____

Assinatura

CPF _____

